

**Fevereiro 2026**

volume 31, número 02

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS  
PREVIDENCIÁRIOS

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2026
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2026
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2026
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRG-PS - 2025/2026
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2025/2026



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em fevereiro de 2026 foram concedidos 596,5 mil benefícios, no valor total de R\$ 1.158,3 milhões.

Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 29,16% e o valor de benefícios concedidos subiu em 24,64%. O tempo médio de concessão em fevereiro de 2026 foi de 77 dias. Dos 596,5 mil benefícios concedidos, 479,9 mil foram previdenciários, 116,5 mil assistenciais, e 137 Benefícios de Legislação Especial. O valor desses benefícios foi de 968,3 milhões, R\$ 188,9 milhões e 1.130,8 mil, respectivamente.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de fevereiro de 2026, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 59,3 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 81,8 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 22,4 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO FRGPS - 2025/2026 - (EM R\$ MIL)				
DISCRIMINAÇÃO	FEVEREIRO/2026	ACUMULADO EM 2026	ACUMULADO EM 12 MESES	
Arrecadação Própria	54.749.480	109.430.815	661.793.008	
(+) Arrecadação Simples	7.383.755	17.087.389	94.110.810	
(+) Outras Arrecadações	36.671	157.404	-535.507	
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>62.169.907</b>	<b>126.675.608</b>	<b>755.368.311</b>	
(-) Ressarcimentos e Restituições	1.048	1.949	56.710	
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.830.898	7.465.057	34.164.029	
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>59.337.961</b>	<b>119.208.603</b>	<b>721.147.573</b>	
Benefícios Previdenciários	81.768.070	162.287.326	1.045.223.300	
(-) Benefícios Devolvidos	-0	-3	-6.403.382	
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>81.768.069</b>	<b>162.287.323</b>	<b>1.038.819.918</b>	
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-22.430.109</b>	<b>-43.078.720</b>	<b>-317.672.345</b>	

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2025				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
12.738.566	709.714.289	5,57	1.026.872.538	8,06

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS						
Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2025		fevereiro/2026		fevereiro/2026	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>7.645.372</b>	<b>14.612.112</b>	<b>596.526</b>	<b>1.158.321</b>	<b>41.522.152</b>	<b>78.441.375</b>
Urbana	6.440.634	12.775.881	517.734	1.029.962	31.046.503	63.343.044
Rural	1.204.738	1.836.231	78.792	128.359	10.475.649	15.098.331
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
janeiro/2026		fevereiro/2026		janeiro/2026	fevereiro/2026	
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos		Indeferidos		
Quantidade	Valor (R\$ Mil)					
<b>625.102</b>	<b>1.259.751</b>	<b>103.347</b>	<b>555.922</b>	<b>57</b>	<b>77</b>	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2024	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>211.852.978</b>
Urbana	184.979.987
Rural	26.872.991
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>106.879.671</b>
Ocupada	99.522.822
Desocupada	7.356.849
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>65.936.375</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>99.522.822</b>
<b>Empregados (Setor Privado e Público)</b>	<b>63.290.064</b>
Com carteira de trabalho assinada	37.810.191
Funcionários públicos estatutários e militares	7.659.260
Sem carteira de trabalho assinada	13.240.495
Setor Público com e sem carteira assinada	4.580.118
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>5.826.750</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.417.100
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.409.650
<b>Conta Própria</b>	<b>24.839.603</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.179.577</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>1.386.828</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>65.046.866</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA ANUAL - 5ª visita 2024

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) - 2024	
<b>Pessoas Físicas (2)</b>	<b>62.180.770</b>
Empregados	46.956.583
Contribuinte Individual	14.201.997
Trabalhador Doméstico	1.175.102
Facultativo	1.116.686
Segurado Especial	1.453

FONTE: SPREV, AEPS 2024

02

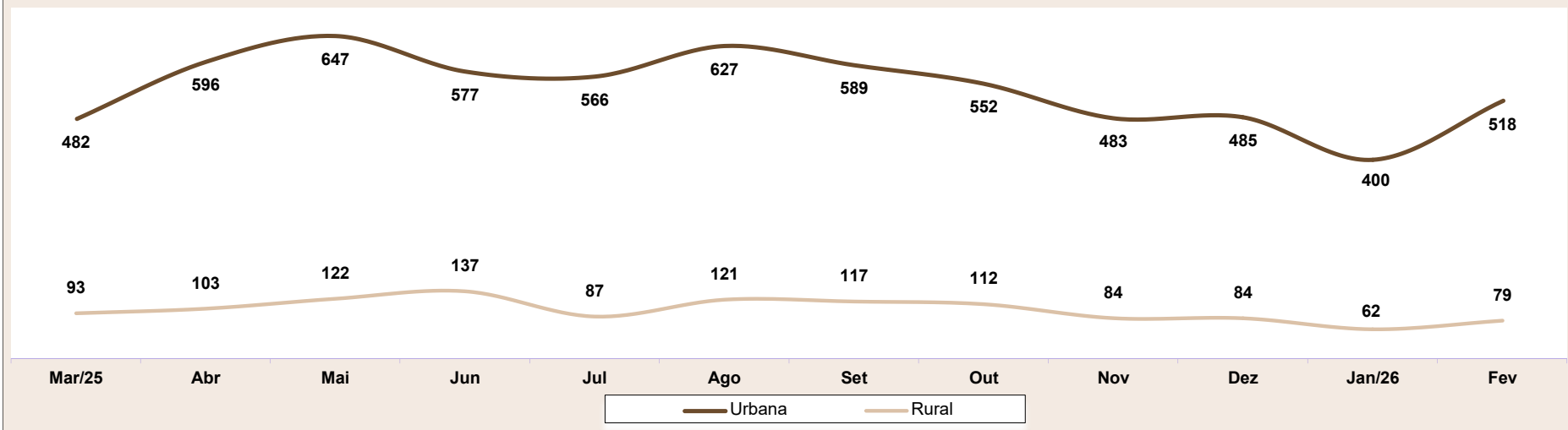
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA - 2006/2026

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013 Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014 Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015 Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016 Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017 Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018 Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019 Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020 Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021 Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022 Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
2023 Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...
2024 Total	6.938.786	16,34	5.748.528	1.190.258	12.393.978.307	23,43	10.710.406.958	1.683.571.349	1.786,19	1.863,16	1.414,46	...
2025 Total	7.645.372	10,18	6.440.634	1.204.738	14.612.111.967	17,90	12.775.881.416	1.836.230.552	1.911,24	1.983,64	1.524,17	...
Janeiro	449.102	-14,77	386.682	62.420	864.504.799	-8,41	769.926.420	94.578.379	1.924,96	1.991,11	1.515,19	54
Fevereiro	531.679	18,39	448.684	82.995	1.014.319.393	17,33	888.242.651	126.076.741	1.907,77	1.979,66	1.519,09	60
Março	575.133	8,17	481.675	93.458	1.084.001.174	6,87	941.732.204	142.268.971	1.884,78	1.955,12	1.522,28	64
Abril	698.619	21,47	595.931	102.688	1.322.649.907	22,02	1.166.332.803	156.317.104	1.893,23	1.957,16	1.522,25	58
Mai	769.878	10,20	647.384	122.494	1.475.114.715	11,53	1.288.157.158	186.957.557	1.916,04	1.989,79	1.526,26	51
Junho	713.879	-7,27	576.532	137.347	1.346.567.922	-8,71	1.136.654.564	209.913.358	1.886,27	1.971,54	1.528,34	59
Julho	653.283	-8,49	566.369	86.914	1.239.356.341	-7,96	1.106.507.835	132.848.506	1.897,12	1.953,69	1.528,51	53
Agosto	748.100	14,51	627.458	120.642	1.437.479.168	15,99	1.253.446.777	184.032.391	1.921,51	1.997,66	1.525,44	48
Setembro	706.114	-5,61	589.168	116.946	1.359.981.388	-5,39	1.181.565.311	178.416.077	1.926,01	2.005,48	1.525,63	48
Outubro	663.856	-5,98	552.236	111.620	1.280.147.384	-5,87	1.109.947.566	170.199.818	1.928,35	2.009,92	1.524,81	43
Novembro	566.963	-14,60	483.278	83.685	1.094.418.228	-14,51	967.028.075	127.390.154	1.930,32	2.000,98	1.522,26	46
Dezembro	568.766	0,32	485.237	83.529	1.093.571.548	-0,08	966.340.053	127.231.495	1.922,71	1.991,48	1.523,20	50
Janeiro	461.848	-18,80	400.309	61.539	929.302.600	-15,02	829.315.890	99.986.710	2.012,14	2.071,69	1.624,77	57
<b>2026 Fevereiro</b>	<b>596.526</b>	<b>29,16</b>	<b>517.734</b>	<b>78.792</b>	<b>1.158.321.426</b>	<b>24,64</b>	<b>1.029.962.286</b>	<b>128.359.140</b>	<b>1.941,78</b>	<b>1.989,37</b>	<b>1.629,09</b>	<b>77</b>
<b>Subtotal (1)</b>	<b>1.058.374</b>	<b>7,91</b>	<b>918.043</b>	<b>140.331</b>	<b>2.087.624.026</b>	<b>11,11</b>	<b>1.859.278.176</b>	<b>228.345.850</b>	<b>1.972,48</b>	<b>2.025,26</b>	<b>1.627,19</b>	<b>-</b>

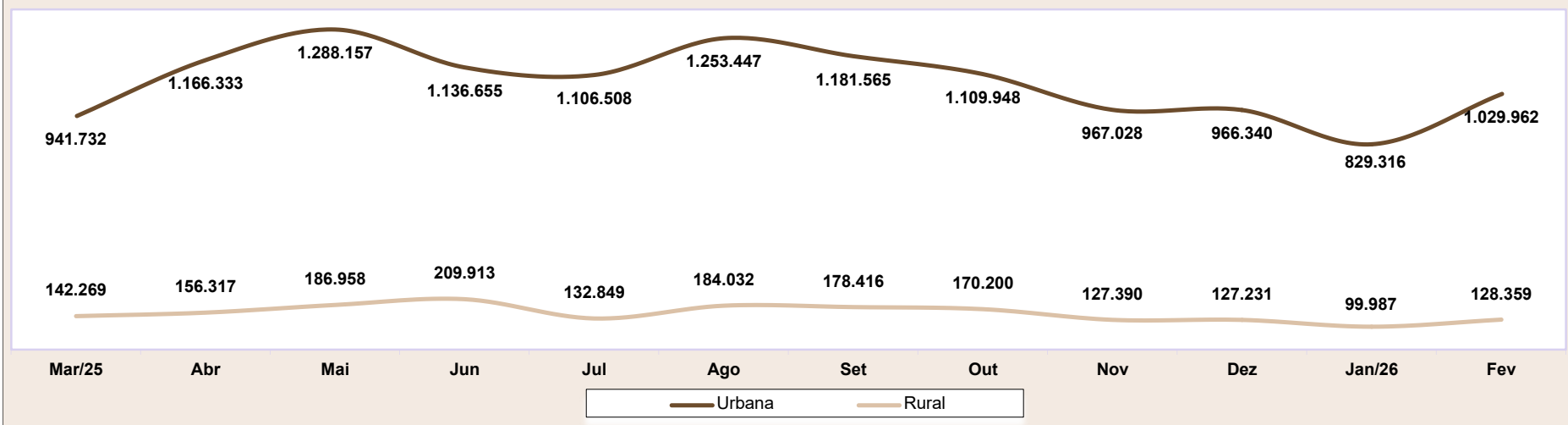
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2025/2026  
(EM MIL)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2025/2026  
(EM R\$ MIL)**



03

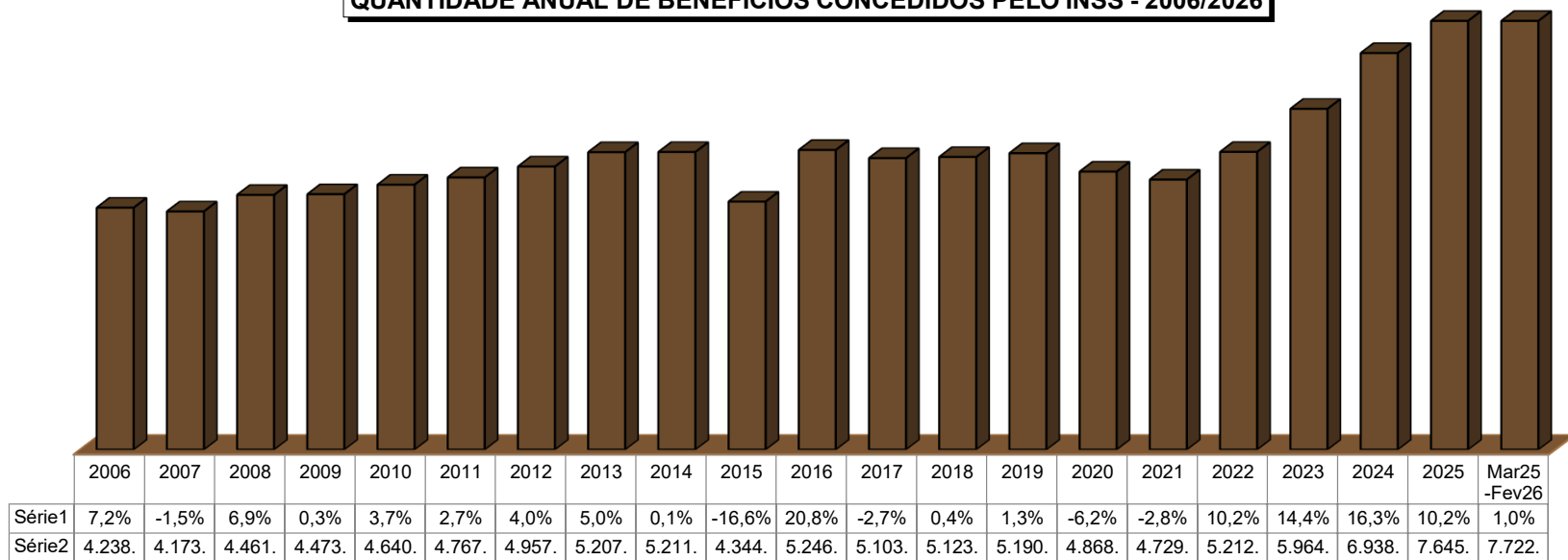
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020 Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021 Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022 Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023 Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
2024 Total	6.938.786	6.155.157	783.341	288	12.393.978.307	11.287.974.489	1.105.249.061	754.757	1.786,19	1.833,91	1.410,94	2.620,68
2025 Total	7.645.372	7.026.571	616.878	1.923	14.612.111.967	13.664.596.738	935.694.171	11.821.059	1.911,24	1.944,70	1.516,82	6.147,20
Janeiro	449.102	397.241	51.849	12	864.504.799	786.044.309	78.329.064	131.425	1.924,96	1.978,76	1.510,72	10.952,12
Fevereiro	531.679	476.915	54.747	17	1.014.319.393	931.207.498	83.066.478	45.417	1.907,77	1.952,56	1.517,28	2.671,59
Março	575.133	515.703	59.409	21	1.084.001.174	993.807.050	90.141.117	53.007	1.884,78	1.927,09	1.517,30	2.524,14
Abril	698.619	624.195	74.396	28	1.322.649.907	1.209.639.720	112.902.009	108.177	1.893,23	1.937,92	1.517,58	3.863,47
Maio	769.878	707.373	62.475	30	1.475.114.715	1.380.234.085	94.808.320	72.310	1.916,04	1.951,21	1.517,54	2.410,33
Junho	713.879	630.254	83.593	32	1.346.567.922	1.219.637.882	126.860.778	69.262	1.886,27	1.935,15	1.517,60	2.164,43
Julho	653.283	597.573	55.675	35	1.239.356.341	1.154.796.113	84.489.603	70.625	1.897,12	1.932,48	1.517,55	2.017,86
Agosto	748.100	696.895	50.933	272	1.437.479.168	1.359.610.800	77.291.247	577.121	1.921,51	1.950,96	1.517,51	2.121,77
Setembro	706.114	666.579	39.373	162	1.359.981.388	1.299.895.082	59.742.408	343.898	1.926,01	1.950,10	1.517,34	2.122,83
Outubro	663.856	629.240	33.868	748	1.280.147.384	1.222.815.379	51.383.541	5.948.464	1.928,35	1.943,32	1.517,17	7.952,49
Novembro	566.963	543.594	23.318	51	1.094.418.228	1.058.760.920	35.358.127	299.181	1.930,32	1.947,71	1.516,34	5.866,29
Dezembro	568.766	541.009	27.242	515	1.093.571.548	1.048.147.899	41.321.478	4.102.171	1.922,71	1.937,39	1.516,83	7.965,38
Janeiro	461.848	428.430	33.199	219	929.302.600	873.712.825	53.751.677	1.838.098	2.012,14	2.039,34	1.619,08	8.393,14
2026 Fevereiro	596.526	479.859	116.530	137	1.158.321.426	968.314.178	188.876.489	1.130.759	1.941,78	2.017,91	1.620,84	8.253,71
Subtotal	1.058.374	908.289	149.729	356	2.087.624.026	1.842.027.004	242.628.165	2.968.857	1.972,48	2.028,02	1.620,45	8.339,49

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

**QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2006/2026**



04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>596.526</b>	<b>100,00</b>			<b>29,16</b>	<b>517.734</b>	<b>78.792</b>	<b>1.158.321.426</b>	<b>100,00</b>			<b>24,64</b>	<b>1.029.962.286</b>	<b>128.359.140</b>	<b>1.941,78</b>	<b>1.989,37</b>	<b>1.629,09</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>479.859</b>	<b>80,44</b>	<b>100,00</b>		<b>12,00</b>	<b>401.067</b>	<b>78.792</b>	<b>968.314.178</b>	<b>83,60</b>	<b>100,00</b>		<b>10,83</b>	<b>839.955.039</b>	<b>128.359.140</b>	<b>2.017,91</b>	<b>2.094,30</b>	<b>1.629,09</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>462.847</b>	<b>77,59</b>	<b>96,45</b>	<b>100,00</b>	<b>12,73</b>	<b>384.203</b>	<b>78.644</b>	<b>929.908.746</b>	<b>80,28</b>	<b>96,03</b>	<b>100,00</b>	<b>11,49</b>	<b>801.762.604</b>	<b>128.146.142</b>	<b>2.009,11</b>	<b>2.086,82</b>	<b>1.629,45</b>
Aposentadorias	116.307	19,50	24,24	25,13	41,38	89.458	26.849	248.531.935	21,46	25,67	26,73	43,90	204.382.134	44.149.801	2.136,86	2.284,67	1.644,37
Idade	85.863	14,39	17,89	18,55	38,63	61.019	24.844	160.921.121	13,89	16,62	17,31	38,94	120.242.289	40.678.832	1.874,16	1.970,57	1.637,37
Invalidez	12.552	2,10	2,62	2,71	30,02	10.722	1.830	22.534.874	1,95	2,33	2,42	29,07	19.550.689	2.984.185	1.795,32	1.823,42	1.630,70
Tempo de Contribuição	17.892	3,00	3,73	3,87	67,58	17.717	175	65.075.941	5,62	6,72	7,00	65,02	64.589.157	486.784	3.637,15	3.645,60	2.781,62
Pensões por Morte	20.134	3,38	4,20	4,35	-14,35	13.966	6.168	44.706.332	3,86	4,62	4,81	-18,39	34.572.000	10.134.333	2.220,44	2.475,44	1.643,05
Auxílios	218.521	36,63	45,54	47,21	0,29	198.028	20.493	451.433.567	38,97	46,62	48,55	-1,36	418.333.171	33.100.396	2.065,86	2.112,50	1.615,21
Doença	215.726	36,16	44,96	46,61	0,49	195.499	20.227	447.836.446	38,66	46,25	48,16	-1,28	414.956.184	32.880.261	2.075,95	2.122,55	1.625,56
Acidente	2.415	0,40	0,50	0,52	-17,10	2.174	241	2.950.229	0,25	0,30	0,32	-15,87	2.770.619	179.610	1.221,63	1.274,43	745,27
Reclusão	380	0,06	0,08	0,08	21,02	355	25	646.892	0,06	0,07	0,07	20,19	606.367	40.525	1.702,35	1.708,08	1.621,00
Salário-Maternidade	107.885	18,09	22,48	23,31	24,14	82.751	25.134	185.236.911	15,99	19,13	19,92	24,42	144.475.299	40.761.612	1.716,98	1.745,90	1.621,77
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>17.012</b>	<b>2,85</b>	<b>3,55</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,72</b>	<b>16.864</b>	<b>148</b>	<b>38.405.432</b>	<b>3,32</b>	<b>3,97</b>	<b>100,00</b>	<b>-3,17</b>	<b>38.192.435</b>	<b>212.998</b>	<b>2.257,55</b>	<b>2.264,73</b>	<b>1.439,17</b>
Aposentadorias por Invalidez	435	0,07	0,09	2,56	8,75	415	20	1.124.585	0,10	0,12	2,93	12,25	1.083.353	41.232	2.585,25	2.610,49	2.061,59
Pensão por Morte	49	0,01	0,01	0,29	96,00	46	3,000	146.122	0,01	0,02	0,38	74,03	140.140	5.981	2.982,07	3.046,52	1.993,83
Auxílio-Doença	14.614	2,45	3,05	85,90	-0,46	14.547	67	34.401.865	2,97	3,55	89,58	-1,13	34.291.245	110.620	2.354,03	2.357,27	1.651,05
Auxílio-Acidente	1.912	0,32	0,40	11,24	-30,14	1.854	58	2.730.915	0,24	0,28	7,11	-27,53	2.675.751	55.164	1.428,30	1.443,23	951,11
Auxílio-Suplementar	2	0,00	0,00	0,01	-83,33	2	-	1.945	0,00	0,00	0,01	-82,97	1.945	-	972,60	972,60	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>116.530</b>	<b>19,53</b>	<b>100,00</b>		<b>251,00</b>	<b>116.530</b>	<b>-</b>	<b>188.876.489</b>	<b>16,31</b>	<b>100,00</b>		<b>251,39</b>	<b>188.876.489</b>	<b>-</b>	<b>1.620,84</b>	<b>1.620,84</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	116.506	19,53	99,98	100,00	251,31	116.506	-	188.856.226	16,30	99,99	100,00	251,55	188.856.226	-	1.621,00	1.621,00	-
Idoso	57.873	9,70	49,66	49,67	350,72	57.873	-	93.812.133	8,10	49,67	49,67	350,88	93.812.133	-	1.621,00	1.621,00	-
Portador de Deficiência	58.633	9,83	50,32	50,33	188,51	58.633	-	95.044.093	8,21	50,32	50,33	188,75	95.044.093	-	1.621,00	1.621,00	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(1)</sup>	24	0,00	0,02	100,00	-33,33	24	-	20.263	0,00	0,01	100,00	-32,43	20.263	-	844,27	844,27	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)<sup>(2)</sup></b>	<b>137</b>	<b>0,02</b>			<b>-37,44</b>	<b>137</b>	<b>-</b>	<b>1.130.759</b>	<b>0,10</b>			<b>-38,48</b>	<b>1.130.759</b>	<b>-</b>	<b>8.253,71</b>	<b>8.253,71</b>	<b>-</b>

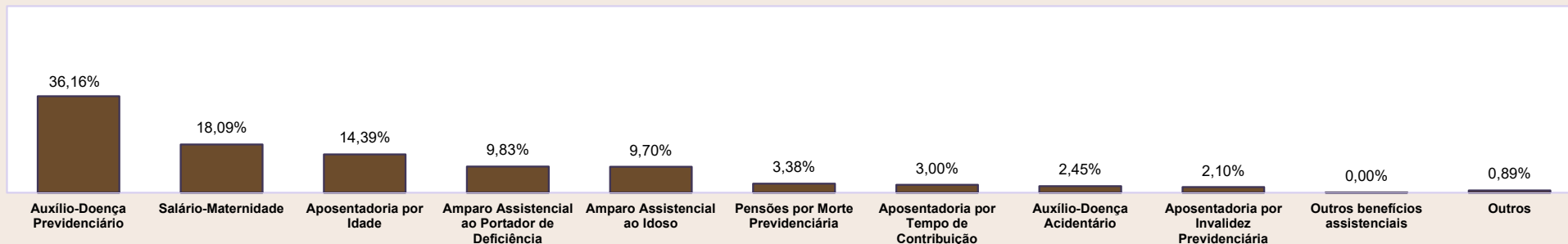
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

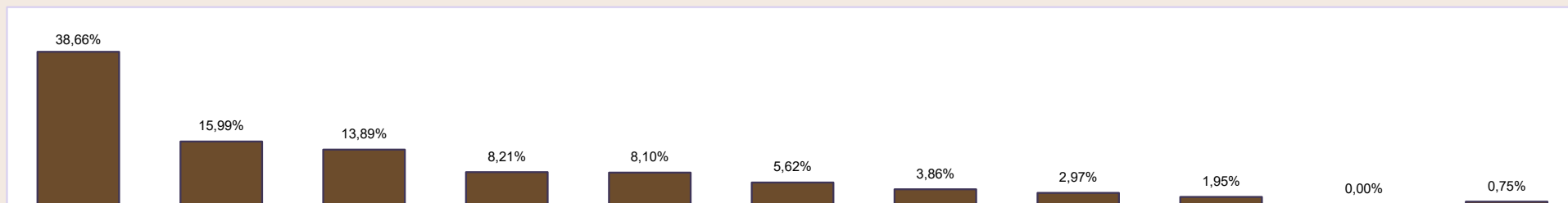
(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

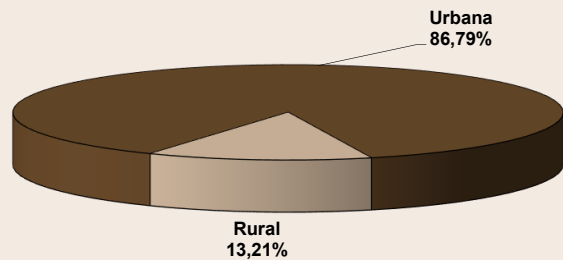
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



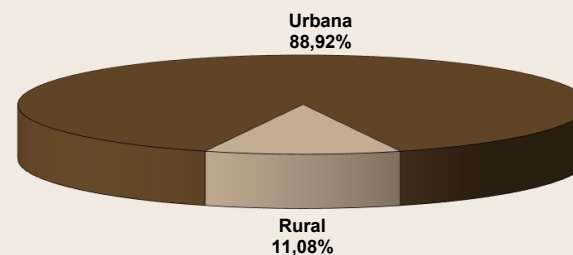
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**



<b>05</b>	<b>APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA</b>
-----------	--

<b>URBANO</b>
---------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	380	941	1.321	–	125	760	885
46 a 50	–	1.193	689	1.882	–	417	609	1.026
51 a 55	2	2.085	1.140	3.227	93	1.400	988	2.481
56 a 60	121	3.599	1.599	5.319	199	4.641	1.532	6.372
61 a 65	21.288	3.024	1.301	25.613	31.131	682	807	32.620
66 a 70	3.170	88	189	3.447	3.090	41	316	3.447
acima 70	675	15	62	752	1.250	27	204	1.481
<b>Total</b>	<b>25.256</b>	<b>10.384</b>	<b>5.921</b>	<b>41.561</b>	<b>35.763</b>	<b>7.333</b>	<b>5.216</b>	<b>48.312</b>

<b>RURAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	1	183	185	4	1	197	202
46 a 50	–	11	169	180	3	6	186	195
51 a 55	7	47	306	360	9.025	3	210	9.238
56 a 60	8.485	56	364	8.905	2.831	14	76	2.921
61 a 65	2.449	35	87	2.571	1.315	–	40	1.355
66 a 70	251	–	13	264	206	–	9	215
acima 70	89	–	8	97	178	1	2	181
<b>Total</b>	<b>11.282</b>	<b>150</b>	<b>1.130</b>	<b>12.562</b>	<b>13.562</b>	<b>25</b>	<b>720</b>	<b>14.307</b>

<b>TOTAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	381	1.124	1.506	4	126	957	1.087
46 a 50	–	1.204	858	2.062	3	423	795	1.221
51 a 55	9	2.132	1.446	3.587	9.118	1.403	1.198	11.719
56 a 60	8.606	3.655	1.963	14.224	3.030	4.655	1.608	9.293
61 a 65	23.737	3.059	1.388	28.184	32.446	682	847	33.975
66 a 70	3.421	88	202	3.711	3.296	41	325	3.662
acima 70	764	15	70	849	1.428	28	206	1.662
<b>Total</b>	<b>36.538</b>	<b>10.534</b>	<b>7.051</b>	<b>54.123</b>	<b>49.325</b>	<b>7.358</b>	<b>5.936</b>	<b>62.619</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

**05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE****URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	4.077,70	1.901,98	2.527,85	–	2.287,35	1.793,94	1.863,63
46 a 50	–	3.802,98	1.979,27	3.135,32	–	2.842,32	1.804,92	2.226,55
51 a 55	5.132,09	3.685,32	2.016,48	3.096,66	2.206,00	3.478,65	1.735,22	2.736,67
56 a 60	2.679,38	4.223,69	2.015,25	3.524,66	2.201,88	3.210,82	1.730,22	2.823,34
61 a 65	2.171,70	3.799,57	1.864,14	2.348,27	1.835,07	2.954,61	1.668,71	1.854,36
66 a 70	2.130,07	4.847,50	1.907,56	2.187,25	1.756,37	4.834,81	1.689,57	1.786,86
acima 70	2.238,02	5.941,83	2.138,18	2.303,67	1.772,40	5.783,24	1.631,35	1.826,09
<b>Total</b>	<b>2.170,91</b>	<b>3.946,17</b>	<b>1.957,95</b>	<b>2.584,12</b>	<b>1.829,09</b>	<b>3.219,98</b>	<b>1.733,33</b>	<b>2.029,87</b>

**RURAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.621,00	1.621,00	1.651,39	1.651,06	1.621,00	1.621,00	1.624,55	1.624,46
46 a 50	–	1.899,51	1.655,22	1.670,15	2.133,77	1.935,47	1.625,36	1.642,72
51 a 55	1.621,00	2.178,28	1.642,26	1.711,83	1.623,03	2.076,50	1.622,01	1.623,16
56 a 60	1.641,75	3.127,92	1.633,54	1.650,76	1.622,24	3.175,19	1.621,00	1.629,65
61 a 65	1.689,97	3.286,97	1.648,89	1.710,32	1.639,76	–	1.621,00	1.639,21
66 a 70	1.664,99	–	1.621,00	1.662,82	1.631,72	–	1.621,00	1.631,27
acima 70	1.625,63	–	1.621,00	1.625,24	1.621,00	7.766,21	1.621,00	1.654,95
<b>Total</b>	<b>1.652,59</b>	<b>2.767,35</b>	<b>1.642,99</b>	<b>1.665,04</b>	<b>1.624,71</b>	<b>2.867,29</b>	<b>1.623,39</b>	<b>1.626,81</b>

**TOTAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.621,00	4.071,25	1.861,18	2.420,15	1.621,00	2.282,06	1.759,07	1.819,19
46 a 50	–	3.785,59	1.915,44	3.007,42	2.133,77	2.829,46	1.762,91	2.133,31
51 a 55	2.401,24	3.652,09	1.937,29	2.957,68	1.628,98	3.475,66	1.715,38	1.858,90
56 a 60	1.656,34	4.206,90	1.944,47	2.351,49	1.660,31	3.210,72	1.725,06	2.448,14
61 a 65	2.122,00	3.793,70	1.850,65	2.290,08	1.827,16	2.954,61	1.666,45	1.845,78
66 a 70	2.095,95	4.847,50	1.889,11	2.149,94	1.748,58	4.834,81	1.687,68	1.777,73
acima 70	2.166,68	5.941,83	2.079,07	2.226,15	1.753,53	5.854,06	1.631,25	1.807,46
<b>Total</b>	<b>2.010,87</b>	<b>3.929,38</b>	<b>1.907,47</b>	<b>2.370,80</b>	<b>1.772,89</b>	<b>3.218,78</b>	<b>1.719,99</b>	<b>1.937,78</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>596.526</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>479.859</b>	<b>116.530</b>	<b>137</b>	<b>1.158.321.426</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>968.314.178</b>	<b>188.876.489</b>	<b>1.130.759</b>
< 1	3.574	0,60	0,60	3.551	23	–	3.766.065	0,33	0,33	3.747.423	18.642	–
= 1	416.967	69,90	70,50	300.459	116.507	1	675.901.114	58,35	58,68	487.041.646	188.857.847	1.621
1 -  2	137.540	23,06	93,56	137.529	–	11	294.803.195	25,45	84,13	294.762.728	–	40.467
2 -  3	23.933	4,01	97,57	23.933	–	–	93.316.309	8,06	92,18	93.316.309	–	–
3 -  4	9.389	1,57	99,14	9.389	–	–	52.233.705	4,51	96,69	52.233.705	–	–
4 -  5	3.963	0,66	99,81	3.963	–	–	28.313.430	2,44	99,14	28.313.430	–	–
5 -  6	1.136	0,19	100,00	1.011	–	125	9.701.249	0,84	99,98	8.612.577	–	1.088.671
6 -  7	16	0,00	100,00	16	–	–	165.627	0,01	99,99	165.627	–	–
7 -  8	3	0,00	100,00	3	–	–	36.015	0,00	99,99	36.015	–	–
8 -  9	2	0,00	100,00	2	–	–	27.957	0,00	100,00	27.957	–	–
9 -  10	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
10 -  20	3	0,00	100,00	3	–	–	56.759	0,00	100,00	56.759	–	–
20 -  30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
30 -  40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

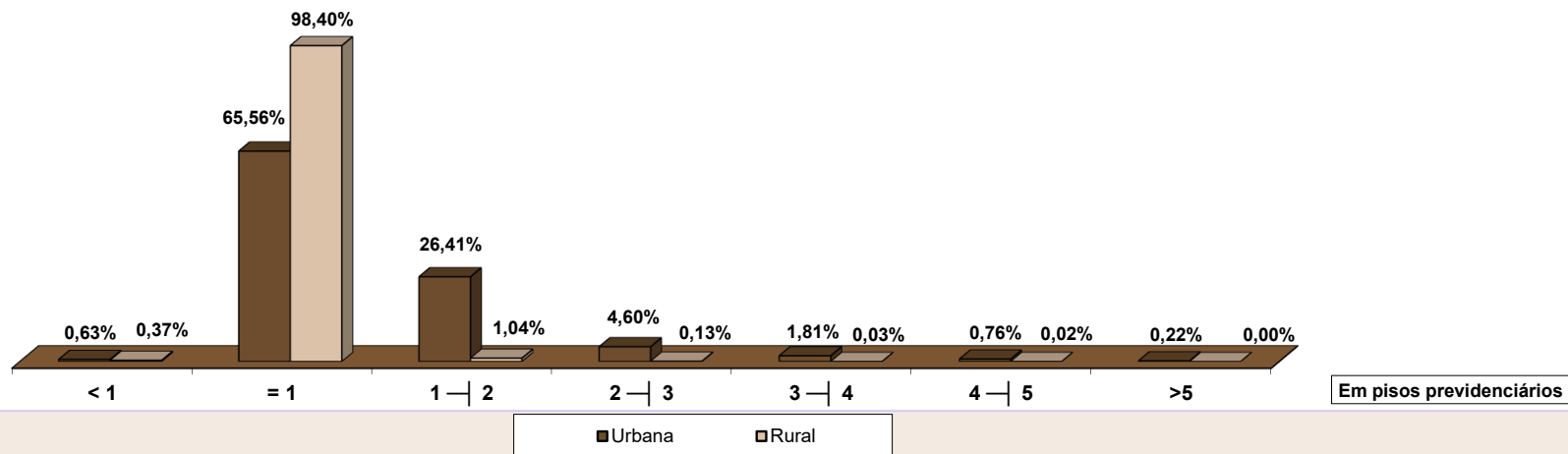
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

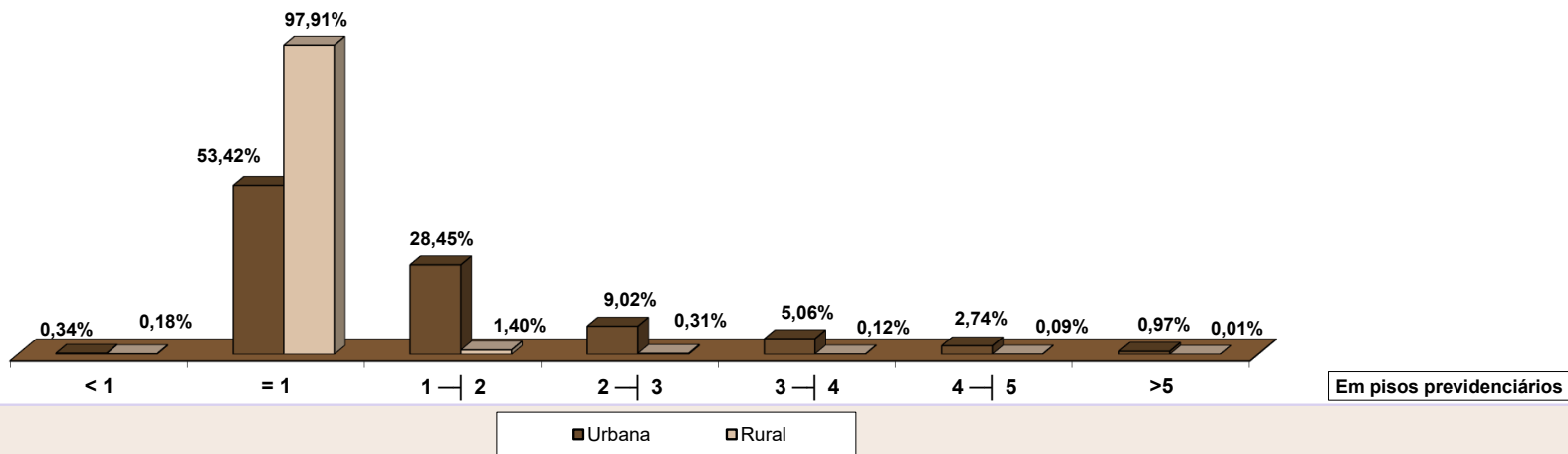
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>517.734</b>	<b>401.067</b>	<b>116.530</b>	<b>137</b>	<b>1.029.962.286</b>	<b>839.955.039</b>	<b>188.876.489</b>	<b>1.130.759</b>	<b>78.792</b>	<b>78.792</b>	<b>-</b>	<b>128.359.140</b>	<b>128.359.140</b>	<b>-</b>
< 1	3.279	3.256	23	-	3.539.524	3.520.882	18.642	-	295	295	-	226.541	226.541	-
= 1	339.439	222.931	116.507	1	550.228.224	361.368.756	188.857.847	1.621	77.528	77.528	-	125.672.890	125.672.890	-
1 -  2	136.717	136.706	-	11	293.007.554	292.967.087	-	40.467	823	823	-	1.795.641	1.795.641	-
2 -  3	23.830	23.830	-	-	92.920.932	92.920.932	-	-	103	103	-	395.378	395.378	-
3 -  4	9.362	9.362	-	-	52.083.797	52.083.797	-	-	27	27	-	149.908	149.908	-
4 -  5	3.948	3.948	-	-	28.203.360	28.203.360	-	-	15	15	-	110.071	110.071	-
5 -  6	1.135	1.010	-	125	9.692.537	8.603.866	-	1.088.671	1	1	-	8.711	8.711	-
6 -  7	16	16	-	-	165.627	165.627	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	3	3	-	-	36.015	36.015	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	2	2	-	-	27.957	27.957	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	3	3	-	-	56.759	56.759	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



08

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>479.859</b>	<b>3.551</b>	<b>300.459</b>	<b>174.814</b>	<b>1.032</b>	<b>3</b>	<b>968.314.178</b>	<b>3.747.423</b>	<b>487.041.646</b>	<b>468.626.173</b>	<b>8.842.177</b>	<b>56.759</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.836</b>	<b>282</b>	<b>14.496</b>	<b>7.029</b>	<b>29</b>	<b>-</b>	<b>42.036.973</b>	<b>293.321</b>	<b>23.498.037</b>	<b>17.994.855</b>	<b>250.760</b>	<b>-</b>
Rondônia	2.719	76	1.841	796	6	-	5.043.929	79.130	2.984.264	1.928.077	52.457	-
Acre	1.069	42	683	341	3	-	2.075.026	44.080	1.107.146	898.428	25.372	-
Amazonas	3.869	59	2.602	1.205	3	-	7.463.377	61.885	4.217.844	3.157.785	25.863	-
Roraima	1.168	-	634	532	2	-	2.420.154	-	1.027.714	1.375.439	17.001	-
Pará	9.008	62	6.033	2.903	10	-	17.464.249	62.222	9.779.503	7.535.710	86.814	-
Amapá	1.186	-	882	304	0	-	2.179.431	-	1.429.722	749.709	-	-
Tocantins	2.817	43	1.821	948	5	-	5.390.808	46.004	2.951.844	2.349.707	43.253	-
<b>NORDESTE</b>	<b>95.656</b>	<b>460</b>	<b>73.048</b>	<b>22.035</b>	<b>112</b>	<b>1</b>	<b>177.465.434</b>	<b>413.414</b>	<b>118.409.307</b>	<b>57.659.060</b>	<b>964.396</b>	<b>19.257</b>
Maranhão	9.068	34	7.301	1.721	12	-	16.536.905	27.654	11.834.929	4.572.095	102.227	-
Piauí	7.282	42	5.694	1.541	5	-	13.203.010	35.777	9.229.984	3.894.564	42.686	-
Ceará	15.440	74	12.036	3.318	11	1	28.388.402	69.231	19.510.375	8.693.907	95.631	19.257
Rio Grande do Norte	5.641	12	4.325	1.295	9	-	10.496.530	10.773	7.010.831	3.396.553	78.372	-
Paraíba	7.961	47	6.055	1.852	7	-	14.722.027	42.804	9.813.544	4.805.511	60.168	-
Pernambuco	14.457	83	10.557	3.800	17	-	27.176.917	74.159	17.112.915	9.844.302	145.541	-
Alagoas	4.482	11	3.327	1.140	4	-	8.327.484	8.843	5.393.070	2.891.306	34.265	-
Sergipe	3.913	10	2.981	912	10	-	7.222.251	8.614	4.832.209	2.296.826	84.602	-
Bahia	27.412	147	20.772	6.456	37	-	51.391.908	135.559	33.671.449	17.263.995	320.904	-
<b>SUDESTE</b>	<b>160.370</b>	<b>1.271</b>	<b>77.101</b>	<b>81.552</b>	<b>446</b>	<b>-</b>	<b>353.160.082</b>	<b>1.391.382</b>	<b>124.981.064</b>	<b>222.931.982</b>	<b>3.855.653</b>	<b>-</b>
Minas Gerais	49.205	297	30.951	17.882	75	-	96.824.292	298.458	50.171.675	45.696.856	657.304	-
Espírito Santo	6.945	67	4.162	2.701	15	-	14.147.171	67.052	6.746.613	7.204.197	129.309	-
Rio de Janeiro	26.954	107	13.129	13.646	72	-	59.726.033	113.682	21.282.174	37.712.650	617.528	-
São Paulo	77.266	800	28.859	47.323	284	-	182.462.585	912.190	46.780.603	132.318.280	2.451.513	-
<b>SUL</b>	<b>73.101</b>	<b>1.154</b>	<b>35.359</b>	<b>36.423</b>	<b>165</b>	<b>-</b>	<b>153.220.030</b>	<b>1.244.812</b>	<b>57.315.514</b>	<b>93.243.021</b>	<b>1.416.684</b>	<b>-</b>
Paraná	24.230	260	11.818	12.086	66	-	51.179.835	283.849	19.157.051	31.166.932	572.004	-
Santa Catarina	21.878	371	9.652	11.805	50	-	46.512.255	396.416	15.645.958	30.043.577	426.303	-
Rio Grande do Sul	26.993	523	13.889	12.532	49	-	55.527.941	564.547	22.512.505	32.032.512	418.377	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>128.896</b>	<b>384</b>	<b>100.455</b>	<b>27.775</b>	<b>280</b>	<b>2</b>	<b>242.431.659</b>	<b>404.495</b>	<b>162.837.723</b>	<b>76.797.254</b>	<b>2.354.684</b>	<b>37.502</b>
Mato Grosso do Sul	6.662	120	3.493	3.044	5	-	13.544.109	128.324	5.662.181	7.710.930	42.674	-
Mato Grosso	6.776	119	3.880	2.771	6	-	13.393.384	126.473	6.289.488	6.925.872	51.551	-
Goiás	11.163	87	6.655	4.416	5	-	22.059.746	87.352	10.787.783	11.141.492	43.119	-
Distrito Federal	104.295	58	86.427	17.544	264	2	193.434.420	62.345	140.098.272	51.018.960	2.217.340	37.502

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

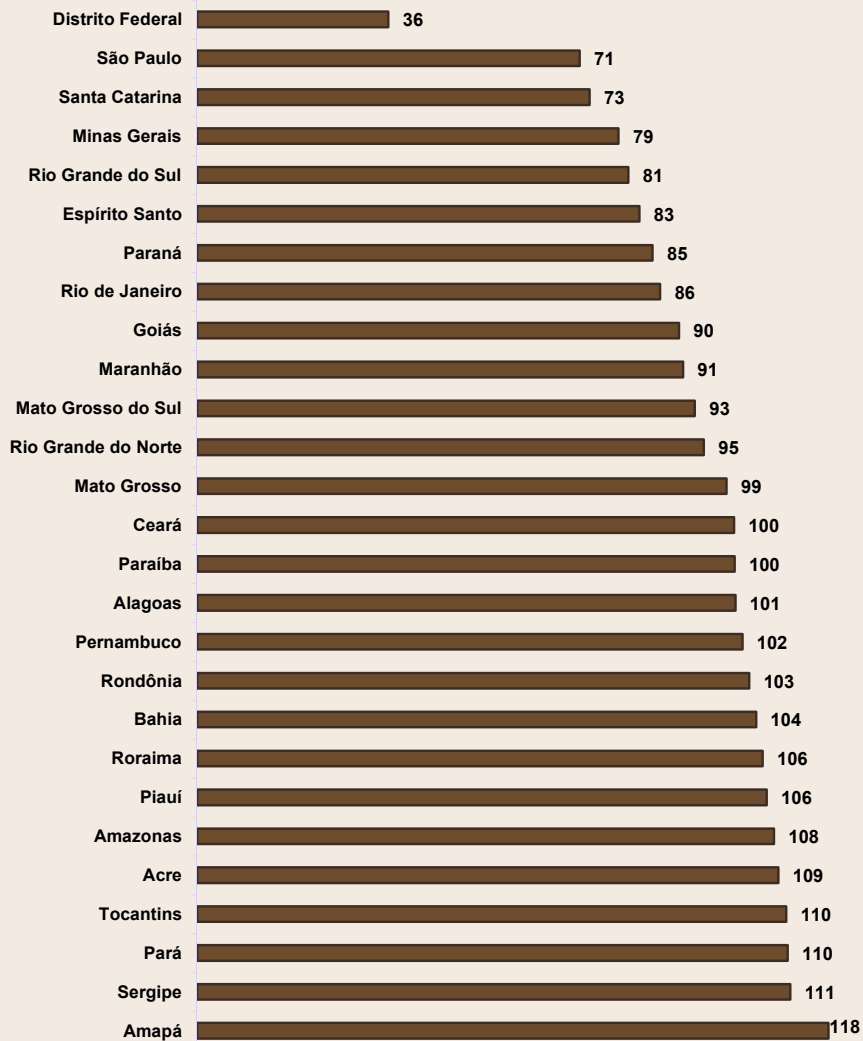
## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>479.859</b>	<b>100,00</b>	<b>12,00</b>	<b>401.067</b>	<b>78.792</b>	<b>16,42</b>	<b>968.314.178</b>	<b>100,00</b>	<b>10,83</b>	<b>839.955.039</b>	<b>128.359.140</b>	<b>13,26</b>	<b>2.017,91</b>	<b>2.094,30</b>	<b>1.629,09</b>	<b>77</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.836</b>	<b>4,55</b>	<b>16,35</b>	<b>15.102</b>	<b>6.734</b>	<b>30,84</b>	<b>42.036.973</b>	<b>4,34</b>	<b>13,20</b>	<b>31.095.941</b>	<b>10.941.032</b>	<b>26,03</b>	<b>1.925,12</b>	<b>2.059,06</b>	<b>1.624,74</b>	...
Rondônia	2.719	0,57	9,11	1.921	798	29,35	5.043.929	0,52	6,10	3.741.621	1.302.308	25,82	1.855,07	1.947,75	1.631,97	103
Acre	1.069	0,22	-6,39	805	264	24,70	2.075.026	0,21	-7,78	1.646.536	428.490	20,65	1.941,09	2.045,39	1.623,07	109
Amazonas	3.869	0,81	29,61	2.358	1.511	39,05	7.463.377	0,77	25,06	5.012.882	2.450.495	32,83	1.929,02	2.125,90	1.621,77	108
Roraima	1.168	0,24	3,27	965	203	17,38	2.420.154	0,25	2,79	2.091.091	329.063	13,60	2.072,05	2.166,93	1.621,00	106
Pará	9.008	1,88	16,10	6.295	2.713	30,12	17.464.249	1,80	13,19	13.051.128	4.413.121	25,27	1.938,75	2.073,25	1.626,66	110
Amapá	1.186	0,25	13,82	657	529	44,60	2.179.431	0,23	9,46	1.321.922	857.509	39,35	1.837,63	2.012,06	1.621,00	118
Tocantins	2.817	0,59	27,12	2.101	716	25,42	5.390.808	0,56	22,84	4.230.762	1.160.046	21,52	1.913,67	2.013,69	1.620,18	110
<b>NORDESTE</b>	<b>95.656</b>	<b>19,93</b>	<b>23,83</b>	<b>59.404</b>	<b>36.252</b>	<b>37,90</b>	<b>177.465.434</b>	<b>18,33</b>	<b>23,65</b>	<b>118.726.055</b>	<b>58.739.379</b>	<b>33,10</b>	<b>1.855,25</b>	<b>1.998,62</b>	<b>1.620,31</b>	...
Maranhão	9.068	1,89	23,95	4.072	4.996	55,09	16.536.905	1,71	22,23	8.444.288	8.092.617	48,94	1.823,66	2.073,74	1.619,82	91
Piauí	7.282	1,52	18,97	4.247	3.035	41,68	13.203.010	1,36	19,89	8.284.691	4.918.320	37,25	1.813,10	1.950,72	1.620,53	106
Ceará	15.440	3,22	15,06	9.647	5.793	37,52	28.388.402	2,93	15,89	19.011.488	9.376.914	33,03	1.838,63	1.970,72	1.618,66	100
Rio Grande do Norte	5.641	1,18	30,82	3.776	1.865	33,06	10.496.530	1,08	31,39	7.468.471	3.028.059	28,85	1.860,76	1.977,88	1.623,62	95
Paraíba	7.961	1,66	18,64	5.220	2.741	34,43	14.722.027	1,52	20,28	10.276.700	4.445.327	30,20	1.849,27	1.968,72	1.621,79	100
Pernambuco	14.457	3,01	28,34	9.917	4.540	31,40	27.176.917	2,81	26,74	19.825.721	7.351.196	27,05	1.879,84	1.999,17	1.619,21	102
Alagoas	4.482	0,93	8,21	3.280	1.202	26,82	8.327.484	0,86	7,46	6.381.712	1.945.772	23,37	1.857,98	1.945,64	1.618,78	101
Sergipe	3.913	0,82	13,75	2.583	1.330	33,99	7.222.251	0,75	12,39	5.065.457	2.156.794	29,86	1.845,71	1.961,08	1.621,65	111
Bahia	27.412	5,71	33,57	16.662	10.750	39,22	51.391.908	5,31	33,00	33.967.528	17.424.380	33,90	1.874,80	2.038,62	1.620,87	104
<b>SUDESTE</b>	<b>160.370</b>	<b>33,42</b>	<b>4,00</b>	<b>152.201</b>	<b>8.169</b>	<b>5,09</b>	<b>353.160.082</b>	<b>36,47</b>	<b>2,52</b>	<b>339.585.332</b>	<b>13.574.750</b>	<b>3,84</b>	<b>2.202,16</b>	<b>2.231,16</b>	<b>1.661,74</b>	...
Minas Gerais	49.205	10,25	6,47	43.621	5.584	11,35	96.824.292	10,00	5,85	87.690.483	9.133.809	9,43	1.967,77	2.010,28	1.635,71	79
Espírito Santo	6.945	1,45	8,74	5.970	975	14,04	14.147.171	1,46	7,88	12.564.993	1.582.179	11,18	2.037,03	2.104,69	1.622,75	83
Rio de Janeiro	26.954	5,62	16,95	26.624	330	1,22	59.726.033	6,17	16,14	59.153.908	572.125	0,96	2.215,85	2.221,83	1.733,71	86
São Paulo	77.266	16,10	-1,64	75.986	1.280	1,66	182.462.585	18,84	-3,19	180.175.949	2.286.637	1,25	2.361,49	2.371,17	1.786,43	71
<b>SUL</b>	<b>73.101</b>	<b>15,23</b>	<b>8,79</b>	<b>66.551</b>	<b>6.550</b>	<b>8,96</b>	<b>153.220.030</b>	<b>15,82</b>	<b>9,37</b>	<b>142.505.194</b>	<b>10.714.837</b>	<b>6,99</b>	<b>2.096,00</b>	<b>2.141,29</b>	<b>1.635,85</b>	...
Paraná	24.230	5,05	11,36	22.336	1.894	7,82	51.179.835	5,29	13,62	48.051.858	3.127.977	6,11	2.112,25	2.151,32	1.651,52	85
Santa Catarina	21.878	4,56	10,38	20.279	1.599	7,31	46.512.255	4,80	10,48	43.909.713	2.602.541	5,60	2.125,98	2.165,28	1.627,61	73
Rio Grande do Sul	26.993	5,63	5,37	23.936	3.057	11,33	55.527.941	5,73	4,86	50.543.622	4.984.319	8,98	2.057,12	2.111,62	1.630,46	81
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>128.896</b>	<b>26,86</b>	<b>16,10</b>	<b>107.809</b>	<b>21.087</b>	<b>16,36</b>	<b>242.431.659</b>	<b>25,04</b>	<b>16,29</b>	<b>208.042.516</b>	<b>34.389.143</b>	<b>14,19</b>	<b>1.880,83</b>	<b>1.929,73</b>	<b>1.630,82</b>	...
Mato Grosso do Sul	6.662	1,39	9,54	5.841	821	12,32	13.544.109	1,40	8,77	12.201.812	1.342.296	9,91	2.033,04	2.088,99	1.634,95	93
Mato Grosso	6.776	1,41	15,34	5.489	1.287	18,99	13.393.384	1,38	11,99	11.285.642	2.107.742	15,74	1.976,59	2.056,05	1.637,72	99
Goiás	11.163	2,33	4,63	9.658	1.505	13,48	22.059.746	2,28	2,77	19.601.138	2.458.608	11,15	1.976,15	2.029,52	1.633,63	90
Distrito Federal	104.295	21,73	17,99	86.821	17.474	16,75	193.434.420	19,98	18,96	164.953.924	28.480.496	14,72	1.854,69	1.899,93	1.629,88	36

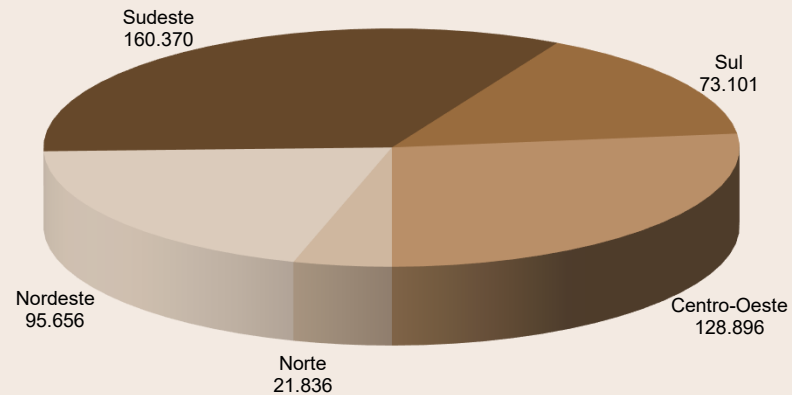
FONTES: INSS, Suiube e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

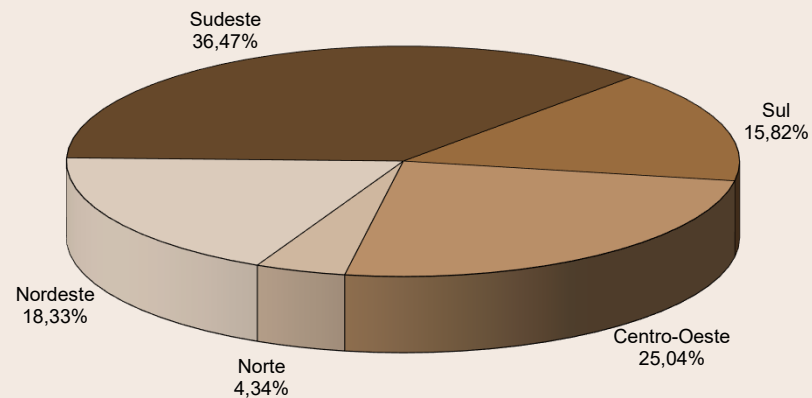
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO INSS, POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



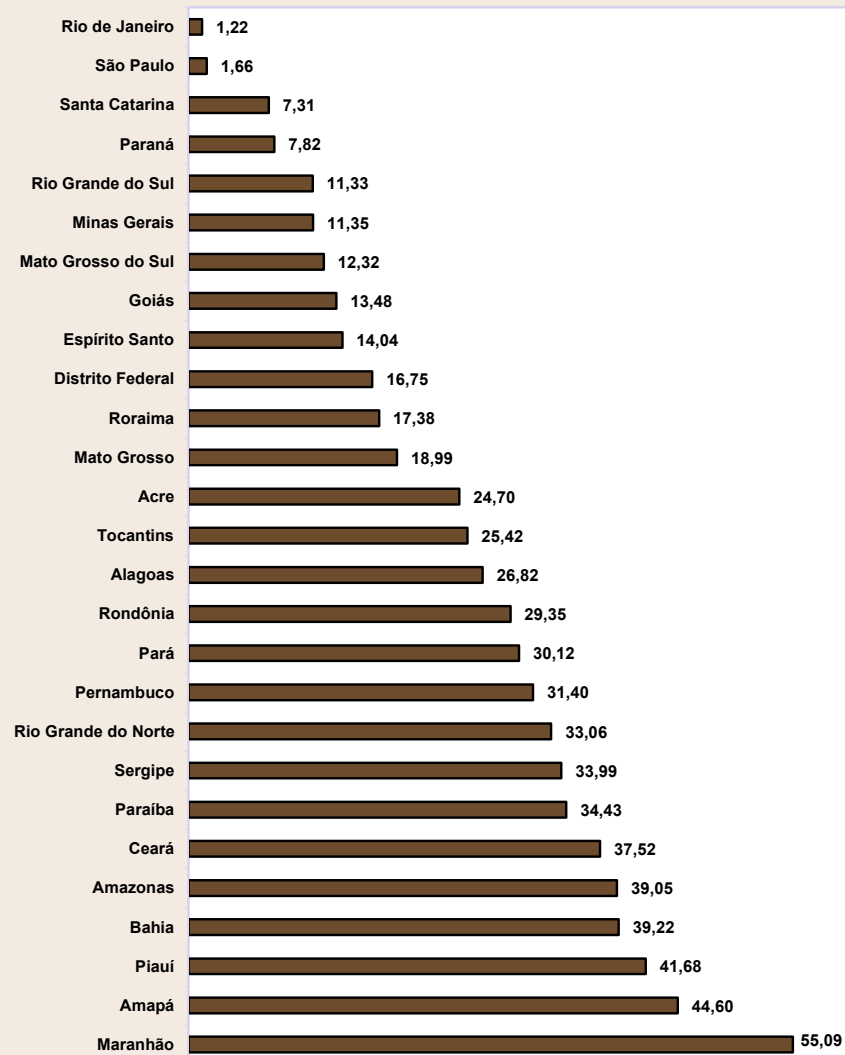
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



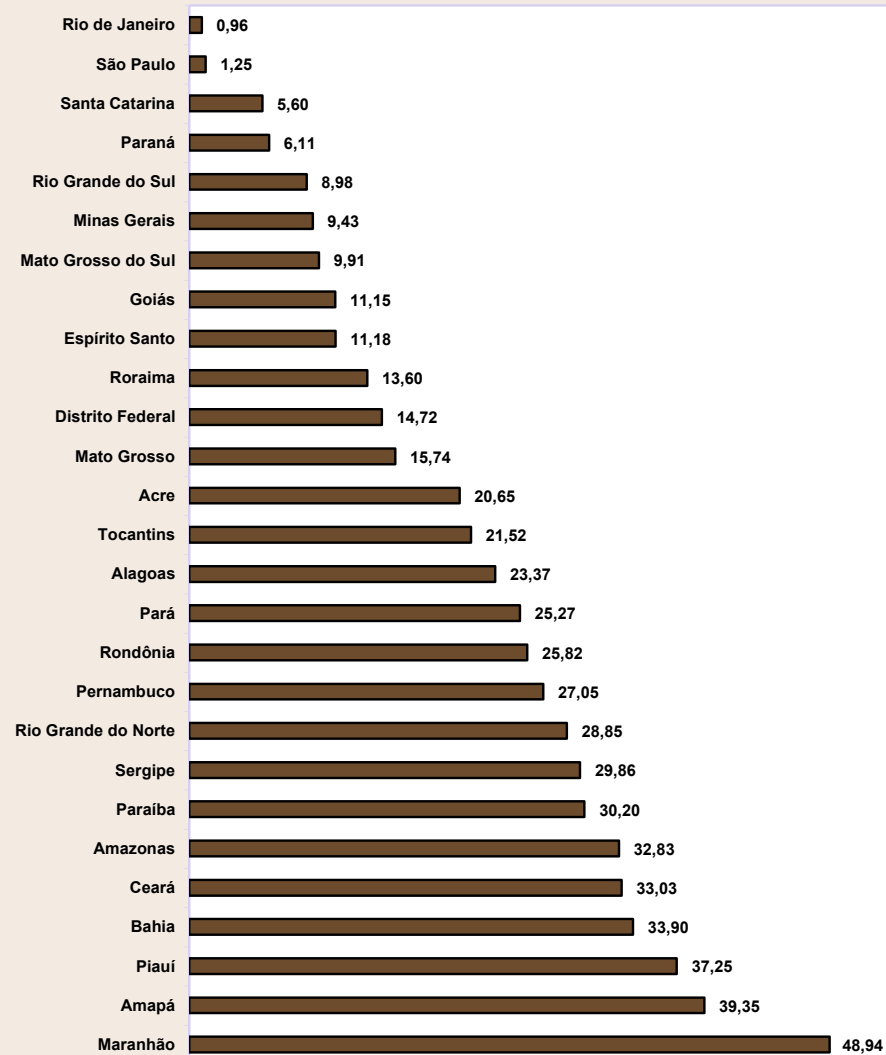
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**09-A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
<b>BRASIL</b>	<b>479.859</b>	<b>116.530</b>	<b>137</b>	<b>596.526</b>	<b>632</b>	<b>1.082</b>	<b>598.240</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.836</b>	<b>10.808</b>	<b>14</b>	<b>32.658</b>	<b>31</b>	<b>42</b>	<b>32.731</b>
Rondônia	2.719	991	0	3.710	8	6	3.724
Acre	1.069	493	1	1.563	0	6	1.569
Amazonas	3.869	1.879	0	5.748	3	6	5.757
Roraima	1.168	513	0	1.681	2	1	1.684
Pará	9.008	5.146	1	14.155	6	17	14.178
Amapá	1.186	641	0	1.827	1	2	1.830
Tocantins	2.817	1.145	12	3.974	11	4	3.989
<b>NORDESTE</b>	<b>95.656</b>	<b>38.977</b>	<b>4</b>	<b>134.637</b>	<b>122</b>	<b>308</b>	<b>135.067</b>
Maranhão	9.068	2.993	0	12.061	11	36	12.108
Piauí	7.282	2.705	2	9.989	6	16	10.011
Ceará	15.440	6.935	0	22.375	10	47	22.432
Rio Grande do Norte	5.641	2.176	0	7.817	10	12	7.839
Paraíba	7.961	2.696	1	10.658	3	24	10.685
Pernambuco	14.457	5.512	0	19.969	23	60	20.052
Alagoas	4.482	1.761	0	6.243	18	15	6.276
Sergipe	3.913	1.557	0	5.470	16	11	5.497
Bahia	27.412	12.642	1	40.055	25	87	40.167
<b>SUDESTE</b>	<b>160.370</b>	<b>40.389</b>	<b>4</b>	<b>200.763</b>	<b>301</b>	<b>434</b>	<b>201.498</b>
Minas Gerais	49.205	12.033	2	61.240	66	100	61.406
Espírito Santo	6.945	1.270	1	8.216	27	15	8.258
Rio de Janeiro	26.954	10.610	1	37.565	34	98	37.697
São Paulo	77.266	16.476	0	93.742	174	221	94.137
<b>SUL</b>	<b>73.101</b>	<b>17.355</b>	<b>3</b>	<b>90.459</b>	<b>131</b>	<b>241</b>	<b>90.831</b>
Paraná	24.230	6.636	1	30.867	31	97	30.995
Santa Catarina	21.878	3.709	0	25.587	44	58	25.689
Rio Grande do Sul	26.993	7.010	2	34.005	56	86	34.147
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>128.896</b>	<b>9.001</b>	<b>112</b>	<b>138.009</b>	<b>47</b>	<b>57</b>	<b>138.113</b>
Mato Grosso do Sul	6.662	2.083	0	8.745	12	17	8.774
Mato Grosso	6.776	2.416	2	9.194	3	12	9.209
Goiás	11.163	2.726	97	13.986	2	19	14.007
Distrito Federal	104.295	1.776	13	106.084	30	9	106.123

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentado nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	85.863	61.019	24.844	160.921.121	120.242.289	40.678.832	1.874,16	1.970,57	1.637,37
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>85.863</b>	<b>61.019</b>	<b>24.844</b>	<b>160.921.121</b>	<b>120.242.289</b>	<b>40.678.832</b>	<b>1.874,16</b>	<b>1.970,57</b>	<b>1.637,37</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	12.552	10.722	1.830	22.534.874	19.550.689	2.984.185	1.795,32	1.823,42	1.630,70
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>12.552</b>	<b>10.722</b>	<b>1.830</b>	<b>22.534.874</b>	<b>19.550.689</b>	<b>2.984.185</b>	<b>1.795,32</b>	<b>1.823,42</b>	<b>1.630,70</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	16.260	16.085	175	57.245.493	56.758.709	486.784	3.520,63	3.528,67	2.781,62
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	924	924	-	4.898.008	4.898.008	-	5.300,87	5.300,87	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	708	708	-	2.932.439	2.932.439	-	4.141,86	4.141,86	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>17.892</b>	<b>17.717</b>	<b>175</b>	<b>65.075.941</b>	<b>64.589.157</b>	<b>486.784</b>	<b>3.637,15</b>	<b>3.645,60</b>	<b>2.781,62</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	20.134	13.966	6.168	44.706.332	34.572.000	10.134.333	2.220,44	2.475,44	1.643,05
23	Pensão por morte de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>20.134</b>	<b>13.966</b>	<b>6.168</b>	<b>44.706.332</b>	<b>34.572.000</b>	<b>10.134.333</b>	<b>2.220,44</b>	<b>2.475,44</b>	<b>1.643,05</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	380	355	25	646.892	606.367	40.525	1.702,35	1.708,08	1.621,00
31	Auxílio-doença previdenciário	215.726	195.499	20.227	447.836.446	414.956.184	32.880.261	2.075,95	2.122,55	1.625,56
36	Auxílio Acidente	2.415	2.174	241	2.950.229	2.770.619	179.610	1.221,63	1.274,43	745,27
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>218.521</b>	<b>198.028</b>	<b>20.493</b>	<b>451.433.567</b>	<b>418.333.171</b>	<b>33.100.396</b>	<b>2.065,86</b>	<b>2.112,50</b>	<b>1.615,21</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	14.614	14.547	67	34.401.865	34.291.245	110.620	2.354,03	2.357,27	1.651,05
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	435	415	20	1.124.585	1.083.353	41.232	2.585,25	2.610,49	2.061,59
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	49	46	3	146.122	140.140	5.981	2.982,07	3.046,52	1.993,83
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.912	1.854	58	2.730.915	2.675.751	55.164	1.428,30	1.443,23	951,11
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	2	2	-	1.945	1.945	-	972,60	972,60	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>17.012</b>	<b>16.864</b>	<b>148</b>	<b>38.405.432</b>	<b>38.192.435</b>	<b>212.998</b>	<b>2.257,55</b>	<b>2.264,73</b>	<b>1.439,17</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	107.885	82.751	25.134	185.236.911	144.475.299	40.761.612	1.716,98	1.745,90	1.621,77
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>107.885</b>	<b>82.751</b>	<b>25.134</b>	<b>185.236.911</b>	<b>144.475.299</b>	<b>40.761.612</b>	<b>1.716,98</b>	<b>1.745,90</b>	<b>1.621,77</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>479.859</b>	<b>401.067</b>	<b>78.792</b>	<b>968.314.178</b>	<b>839.955.039</b>	<b>128.359.140</b>	<b>2.017,91</b>	<b>2.094,30</b>	<b>1.629,09</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	58.633	58.633	-	95.044.093	95.044.093	-	1.621,00	1.621,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	57.873	57.873	-	93.812.133	93.812.133	-	1.621,00	1.621,00	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	24	24	-	20.263	20.263	-	844,27	844,27	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>116.530</b>	<b>116.530</b>	<b>-</b>	<b>188.876.489</b>	<b>188.876.489</b>	<b>-</b>	<b>1.620,84</b>	<b>1.620,84</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

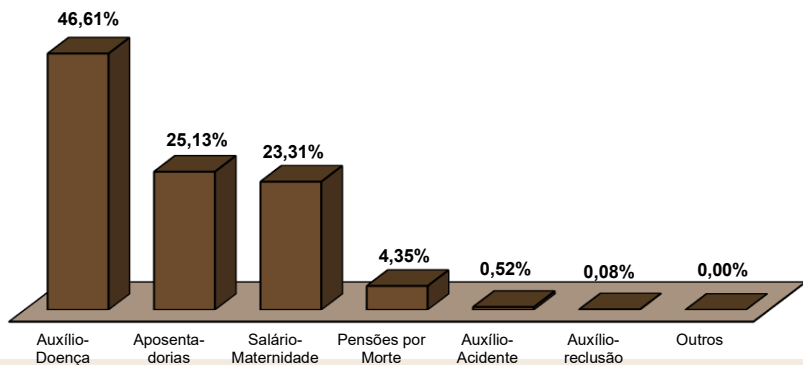
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1	1	-	2.595	2.595	-	2.595,22	2.595,22	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	128	128	-	1.098.397	1.098.397	-	8.581,23	8.581,23	-
67	Pensão para órfãos / Femicídio - Lei 14.717/23	1	1	-	1.621	1.621	-	1.621,00	1.621,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	-	-	-	6.484	6.484	-	-	-	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5	5	-	16.210	16.210	-	3.242,00	3.242,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	2	2	-	5.451	5.451	-	2.725,71	2.725,71	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>137</b>	<b>137</b>	<b>-</b>	<b>1.130.759</b>	<b>1.130.759</b>	<b>-</b>	<b>8.253,71</b>	<b>8.253,71</b>	<b>-</b>

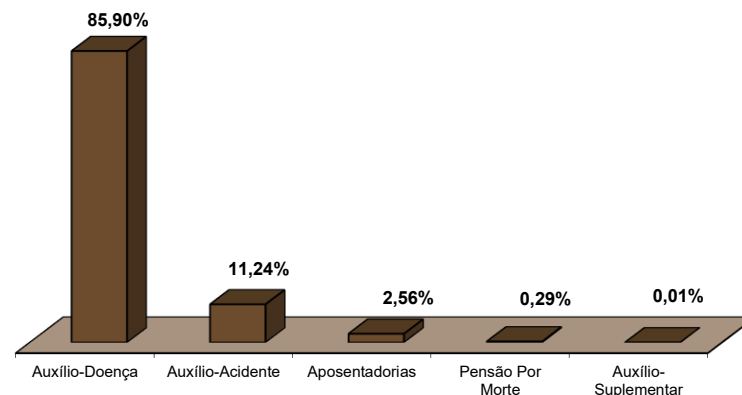
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

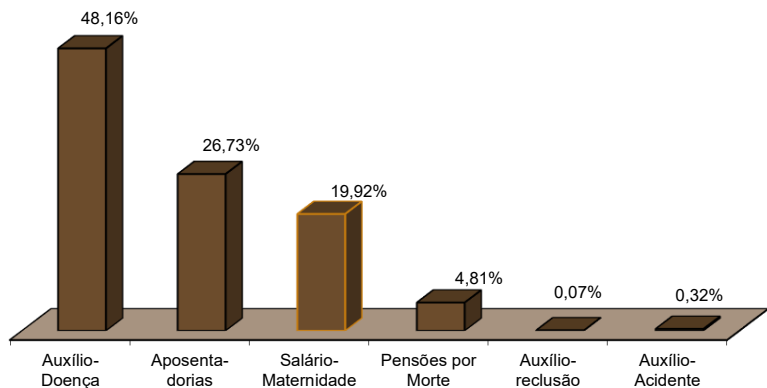
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



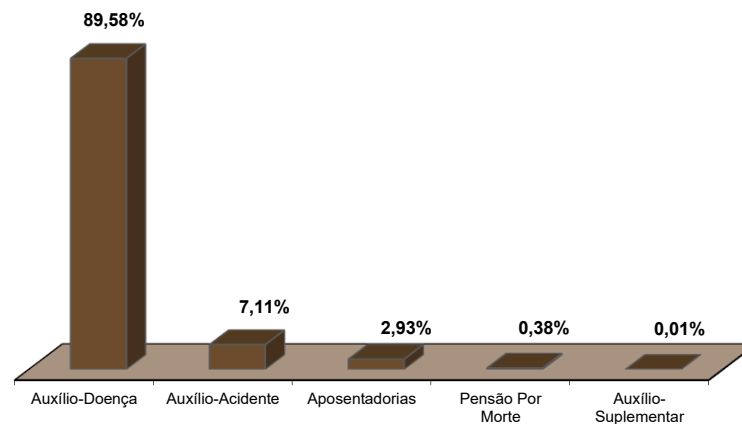
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



11

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.800.702.787</b>	<b>100,00</b>	<b>16,34</b>	<b>1.533.194.758</b>	<b>267.508.029</b>
<b>NORTE</b>	<b>92.039.661</b>	<b>5,11</b>	<b>35,89</b>	<b>71.561.523</b>	<b>20.478.137</b>
Rondônia	11.378.887	0,63	21,13	8.707.133	2.671.755
Acre	4.836.607	0,27	11,07	3.805.803	1.030.804
Amazonas	18.117.774	1,01	38,15	14.054.166	4.063.608
Roraima	5.047.358	0,28	71,23	4.291.645	755.713
Pará	37.003.776	2,05	38,95	27.994.708	9.009.068
Amapá	3.518.889	0,20	20,18	2.795.390	723.500
Tocantins	12.136.369	0,67	45,19	9.912.679	2.223.690
<b>NORDESTE</b>	<b>355.290.474</b>	<b>19,73</b>	<b>25,18</b>	<b>240.969.295</b>	<b>114.321.179</b>
Maranhão	36.990.514	2,05	29,44	19.283.436	17.707.078
Piauí	26.073.327	1,45	27,38	16.013.698	10.059.629
Ceará	60.415.340	3,36	47,54	40.291.436	20.123.904
Rio Grande do Norte	18.537.691	1,03	11,54	13.515.325	5.022.366
Paraíba	28.750.867	1,60	2,44	20.097.251	8.653.616
Pernambuco	51.505.061	2,86	20,14	39.141.624	12.363.436
Alagoas	17.424.697	0,97	18,16	13.805.270	3.619.427
Sergipe	16.278.253	0,90	54,29	11.501.887	4.776.365
Bahia	99.314.725	5,52	22,65	67.319.367	31.995.357
<b>SUDESTE</b>	<b>663.268.100</b>	<b>36,83</b>	<b>9,39</b>	<b>630.153.635</b>	<b>33.114.465</b>
Minas Gerais	186.843.503	10,38	18,57	164.551.680	22.291.823
Espírito Santo	30.456.240	1,69	20,43	26.812.045	3.644.196
Rio de Janeiro	108.344.830	6,02	11,49	107.204.954	1.139.876
São Paulo	337.623.527	18,75	3,47	331.584.957	6.038.570
<b>SUL</b>	<b>276.189.803</b>	<b>15,34</b>	<b>10,83</b>	<b>253.576.936</b>	<b>22.612.868</b>
Paraná	93.232.030	5,18	22,94	85.850.268	7.381.763
Santa Catarina	82.515.410	4,58	14,40	76.929.340	5.586.070
Rio Grande do Sul	100.442.363	5,58	-0,80	90.797.328	9.645.035
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>413.914.750</b>	<b>22,99</b>	<b>21,52</b>	<b>336.933.370</b>	<b>76.981.381</b>
Mato Grosso do Sul	27.839.613	1,55	61,87	24.635.506	3.204.107
Mato Grosso	28.771.608	1,60	12,04	23.386.838	5.384.770
Goiás	50.093.236	2,78	43,88	42.669.314	7.423.922
Distrito Federal	307.210.294	17,06	16,84	246.241.712	60.968.582

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>2.119.995.547</b>	<b>100,00</b>	<b>27,02</b>	<b>1.852.487.518</b>	<b>267.508.029</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.800.702.787</b>	<b>84,94</b>	<b>16,34</b>	<b>1.533.194.758</b>	<b>267.508.029</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.720.794.122</b>	<b>81,17</b>	<b>16,74</b>	<b>1.454.004.129</b>	<b>266.789.993</b>
Aposentadorias	550.950.195	25,99	50,91	459.815.320	91.134.875
Idade	325.166.097	15,34	92,47	243.490.472	81.675.625
Invalidez	47.731.654	2,25	15,55	39.505.888	8.225.766
Tempo de Contribuição	178.052.444	8,40	15,00	176.818.960	1.233.484
Pensões por Morte	138.493.793	6,53	8,39	102.563.270	35.930.523
Auxílios	757.770.816	35,74	9,62	685.844.034	71.926.782
Doença	738.026.715	34,81	10,15	667.118.175	70.908.539
Acidente	15.878.941	0,75	-13,96	15.122.915	756.025
Reclusão	3.865.161	0,18	38,59	3.602.943	262.218
Salário-Maternidade	273.579.318	12,90	-5,64	205.781.505	67.797.813
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>79.908.665</b>	<b>3,77</b>	<b>8,44</b>	<b>79.190.629</b>	<b>718.035</b>
Aposentadorias por Invalidez	2.090.375	0,10	-7,11	1.906.469	183.905
Pensão por Morte	271.348	0,01	-32,53	271.348	-
Auxílio-Doença	61.028.968	2,88	6,58	60.782.234	246.734
Auxílio-Acidente	16.505.822	0,78	19,94	16.218.426	287.396
Auxílio-Suplementar	12.152	0,00	17,65	12.152	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>310.566.504</b>	<b>14,65</b>	<b>173,64</b>	<b>310.566.504</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	310.530.226	14,65	173,61	310.530.226	-
Idoso	83.880.751	3,96	224,59	83.880.751	-
Portador de Deficiência	226.649.475	10,69	158,58	226.649.475	-
Antecipação do BPC	36.278	0,00	1.028,40	36.278	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>8.726.256</b>	<b>0,41</b>	<b>11,54</b>	<b>8.726.256</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

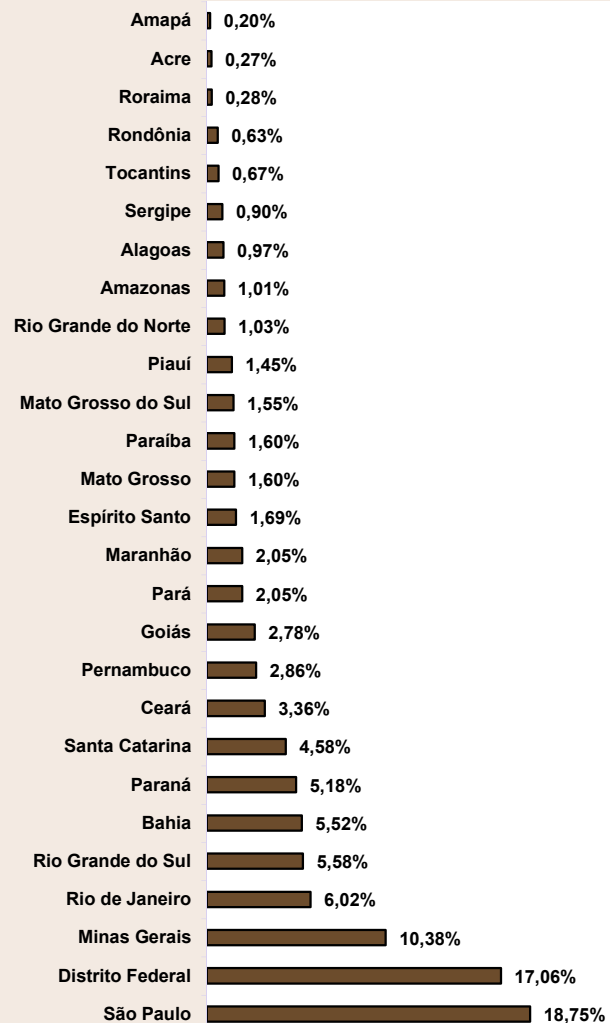
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

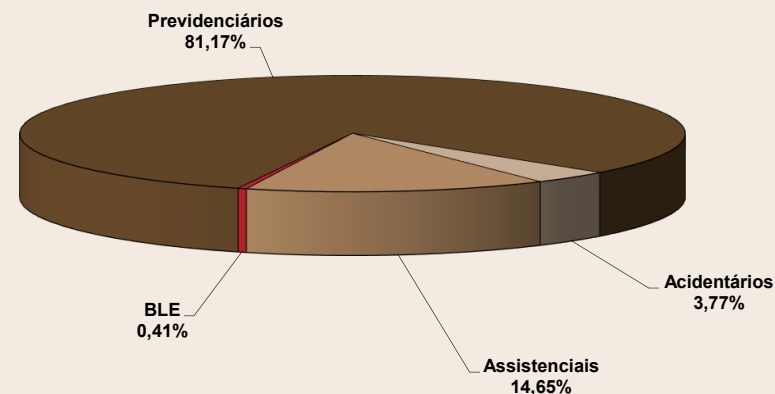
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

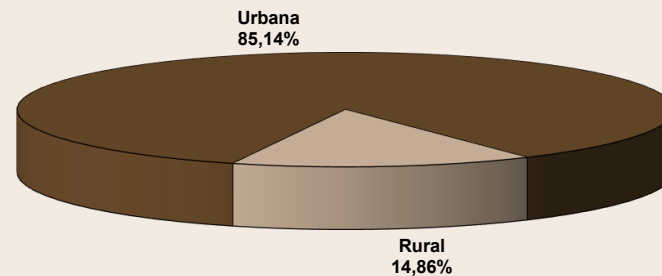
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



## 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS

Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	85.863	61.019	24.844	57.273	15.833	2.899	8.709	847	302	13,5	4,8	35,1
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	16.260	16.085	175	8.963	44	5.529	111	1.593	20	34,7	34,4	63,4
46	Aposentadoria especial	924	924	–	9	–	898	–	17	–	97,2	97,2	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	708	708	–	575	–	121	–	12	–	17,1	17,1	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	12.552	10.722	1.830	4.492	526	4.925	1.134	1.305	170	48,3	45,9	62,0
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	435	415	20	166	3	131	15	118	2	33,6	31,6	75,0
21	Pensão por morte previdenciária	20.134	13.966	6.168	11.599	4.421	2.224	1.721	143	26	19,6	15,9	27,9
31	Auxílio-doença previdenciário	215.726	195.499	20.227	59.104	6.144	13.229	3.764	123.166	10.319	7,9	6,8	18,6
91	Auxílio-doença Acidentário	14.614	14.547	67	4	–	260	18	14.283	49	1,9	1,8	26,9
36	Auxílio Acidente	2.415	2.174	241	448	49	1.624	148	102	44	73,4	74,7	61,4
94	Auxílio-acidente Acidentário	1.912	1.854	58	219	10	1.572	47	63	1	84,7	84,8	81,0
25	Auxílio-reclusão	380	355	25	131	2	214	23	10	–	62,4	60,3	92,0
80	Salário-maternidade	107.885	82.751	25.134	75.151	16.595	1.513	8.461	6.087	78	9,2	1,8	33,7
	Outras espécies	116.718	116.715	3	101.006	–	15.572	–	137	3	13,3	13,3	–
	<b>Total</b>	<b>596.526</b>	<b>517.734</b>	<b>78.792</b>	<b>319.140</b>	<b>43.630</b>	<b>50.711</b>	<b>24.151</b>	<b>147.883</b>	<b>11.011</b>	<b>12,5</b>	<b>9,8</b>	<b>30,7</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbgs, Conc. Base Artigo 27 Inciso li do Rbgs, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbgs, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suíbe e o Síntese-web.

## 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2026

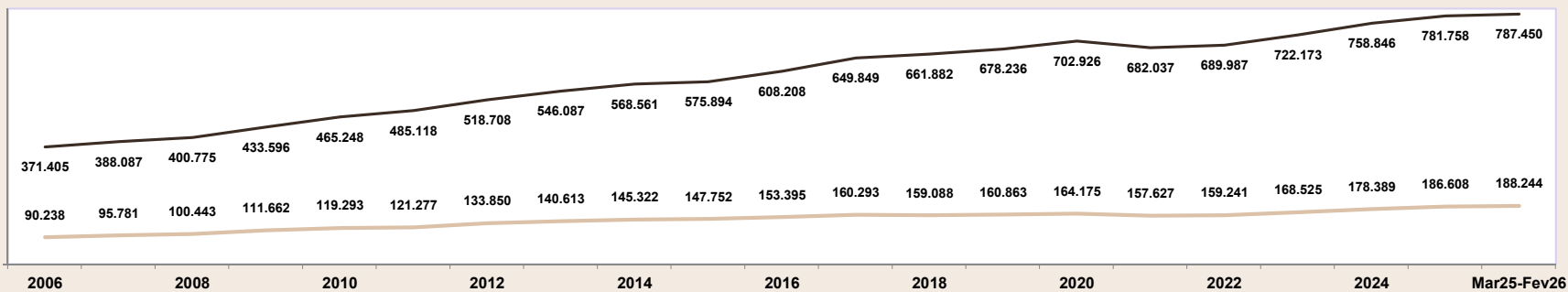
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024	Dezembro	40.768.504	0,46	30.438.578	10.329.926	67.883.135.970	-1,91	55.141.720.556	12.741.415.414	1.665,09	1.811,57	1.233,45
2025	Total	-	-	-	-	949.983.494.517	8,33	766.922.135.028	183.061.359.490	-	-	-
	Janeiro	40.671.634	-0,24	30.357.648	10.313.986	72.269.182.983	6,46	58.481.322.916	13.787.860.067	1.776,89	1.926,41	1.336,81
	Fevereiro	40.608.358	-0,16	30.293.770	10.314.588	71.956.841.467	-0,43	58.212.066.501	13.744.774.966	1.771,97	1.921,59	1.332,56
	Março	40.591.948	-0,04	30.276.034	10.315.914	71.924.905.032	-0,04	58.184.185.846	13.740.719.186	1.771,90	1.921,79	1.331,99
	Abril <sup>(1)</sup>	40.715.033	0,30	30.384.532	10.330.501	107.707.583.507	49,75	86.194.140.980	21.513.442.527	2.645,40	2.836,78	2.082,52
	Maió <sup>(1)</sup>	40.914.608	0,49	30.569.129	10.345.479	108.469.776.950	0,71	86.646.307.656	21.823.469.295	2.651,13	2.834,44	2.109,47
	Junho	41.223.901	0,76	30.840.873	10.383.028	73.364.764.571	-32,36	59.402.449.467	13.962.315.104	1.779,67	1.926,09	1.344,72
	Julho	41.328.100	0,25	30.910.658	10.417.442	73.360.231.002	-0,01	59.376.171.664	13.984.059.338	1.775,07	1.920,90	1.342,37
	Agosto	41.428.950	0,24	30.995.933	10.433.017	73.525.641.744	0,23	59.523.978.159	14.001.663.585	1.774,74	1.920,38	1.342,05
	Setembro	41.376.845	-0,13	30.947.834	10.429.011	73.485.964.090	-0,05	59.491.031.372	13.994.932.718	1.776,02	1.922,30	1.341,92
	Outubro	41.472.335	0,23	31.026.080	10.446.255	73.718.588.914	0,32	59.701.285.734	14.017.303.180	1.777,54	1.924,23	1.341,85
	Novembro	41.643.001	0,41	31.164.033	10.478.968	76.006.051.402	3,10	61.564.221.069	14.441.830.333	1.825,18	1.975,49	1.378,17
	Dezembro	41.641.941	0,00	31.157.278	10.484.663	74.193.962.855	-2,38	60.144.973.662	14.048.989.192	1.781,71	1.930,37	1.339,96
2026	Janeiro	41.572.553	-0,17	31.097.844	10.474.709	78.521.752.562	5,83	63.419.327.516	15.102.425.046	1.888,79	2.039,35	1.441,80
	Fevereiro	41.522.152	-0,12	31.046.503	10.475.649	78.441.374.955	-0,10	63.343.044.057	15.098.330.898	1.889,15	2.040,26	1.441,28
	Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	156.963.127.518	8,83	126.762.371.573	30.200.755.944	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

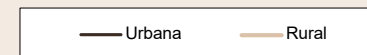
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

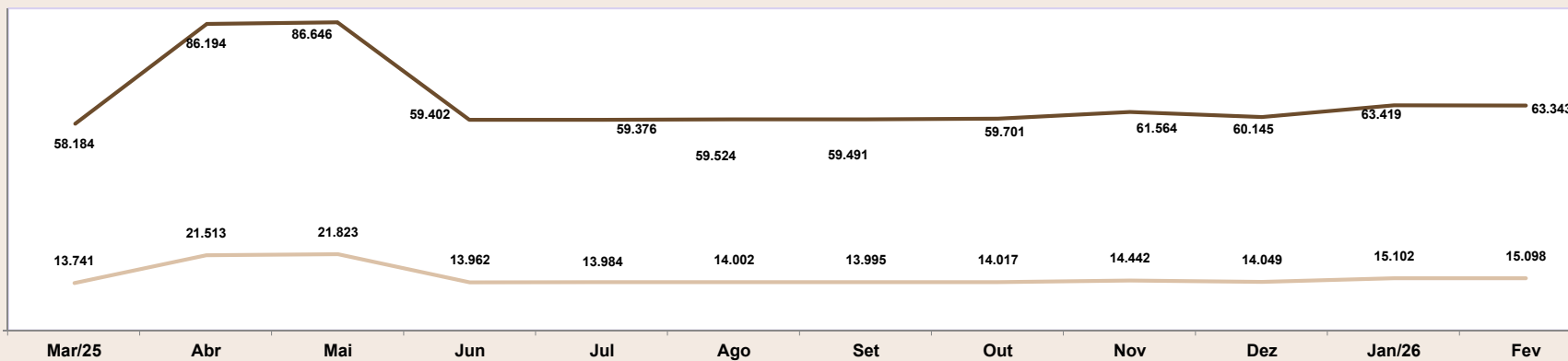
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2026  
(EM R\$ MILHÕES CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de fevereiro de 2026



**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2025/2026 (R\$ MILHÕES)**



## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026

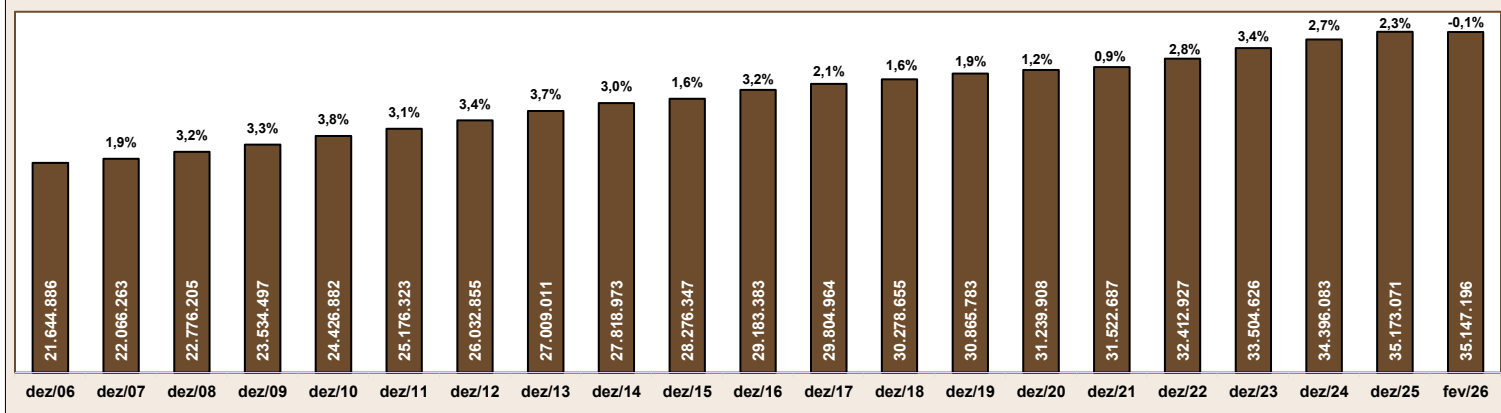
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2024	Dezembro	40.768.504	34.396.083	6.358.655	13.766	67.883.135.970	60.039.883.911	7.805.054.535	38.197.524	1.665,09	1.745,54	1.227,47	2.774,77
2024	Total	-	-	-	-	949.983.494.517	846.842.224.135	102.641.212.960	500.057.422	-	-	-	-
2025	Janeiro	40.671.634	34.275.217	6.382.721	13.696	72.269.182.983	63.733.448.203	8.495.342.179	40.392.601	1.776,89	1.859,46	1.330,99	2.949,23
	Fevereiro	40.608.358	34.269.885	6.324.841	13.632	71.956.841.467	63.522.589.379	8.394.081.806	40.170.283	1.771,97	1.853,60	1.327,16	2.946,76
	Março	40.591.948	34.257.655	6.320.713	13.580	71.924.905.032	63.512.261.500	8.372.629.276	40.014.256	1.771,90	1.853,96	1.324,63	2.946,56
	Abril <sup>(1)</sup>	40.715.033	34.305.828	6.395.678	13.527	107.707.583.507	99.243.357.145	8.420.250.798	43.975.563	2.645,40	2.892,90	1.316,55	3.250,95
	Maió <sup>(1)</sup>	40.914.608	34.431.441	6.469.692	13.475	108.469.776.950	99.862.057.323	8.563.820.808	43.898.819	2.651,13	2.900,32	1.323,68	3.257,80
	Junho	41.223.901	34.676.194	6.534.285	13.422	73.364.764.571	64.684.328.763	8.640.652.774	39.783.035	1.779,67	1.865,38	1.322,36	2.964,02
	Julho	41.328.100	34.747.316	6.567.422	13.362	73.360.231.002	64.637.054.023	8.683.785.413	39.391.566	1.775,07	1.860,20	1.322,25	2.948,03
	Agosto	41.428.950	34.846.503	6.569.158	13.289	73.525.641.744	64.797.757.151	8.688.708.121	39.176.473	1.774,74	1.859,52	1.322,65	2.948,04
	Setembro	41.376.845	34.804.888	6.558.497	13.460	73.485.964.090	64.773.533.146	8.672.937.409	39.493.535	1.776,02	1.861,05	1.322,40	2.934,14
	Outubro	41.472.335	34.937.768	6.521.022	13.545	73.718.588.914	65.054.914.675	8.624.030.613	39.643.626	1.777,54	1.862,02	1.322,50	2.926,81
	Novembro	41.643.001	35.155.331	6.474.152	13.518	76.006.051.402	67.404.273.027	8.553.867.021	47.911.354	1.825,18	1.917,33	1.321,23	3.544,26
	Dezembro	41.641.941	35.173.071	6.455.206	13.664	74.193.962.855	65.616.649.801	8.531.106.742	46.206.311	1.781,71	1.865,54	1.321,59	3.381,61
2026	Janeiro	41.572.553	35.123.019	6.435.667	13.867	78.521.752.562	69.303.163.911	9.167.954.995	50.633.657	1.888,79	1.973,16	1.424,55	3.651,38
	Fevereiro	41.522.152	35.147.196	6.360.950	14.006	78.441.374.955	69.322.621.840	9.066.792.909	51.960.206	1.889,15	1.972,35	1.425,38	3.709,85
	Subtotal	-	-	-	-	156.963.127.518	138.625.785.751	18.234.747.904	102.593.863	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

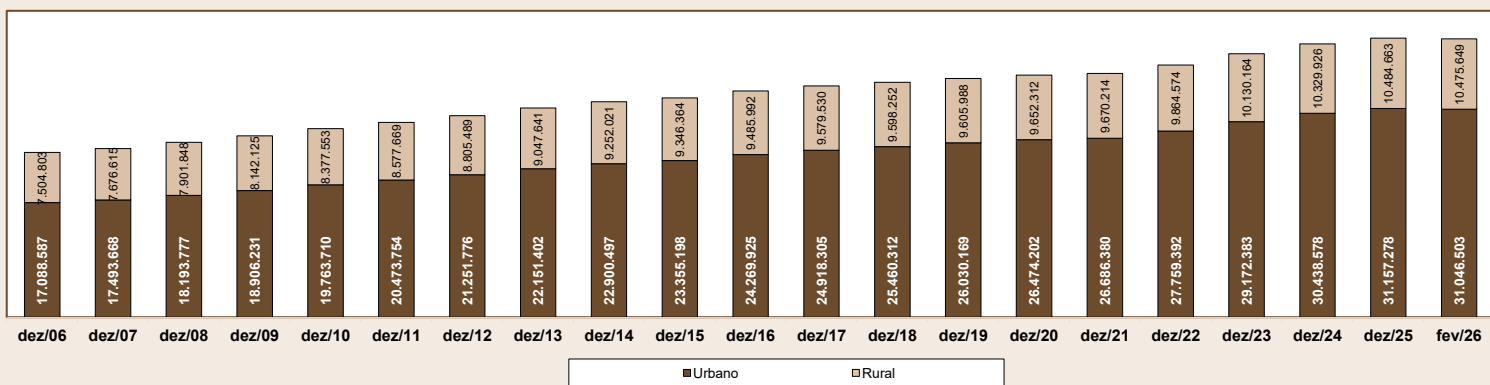
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS E TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL - 2006 A 2026



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006 A 2026



15

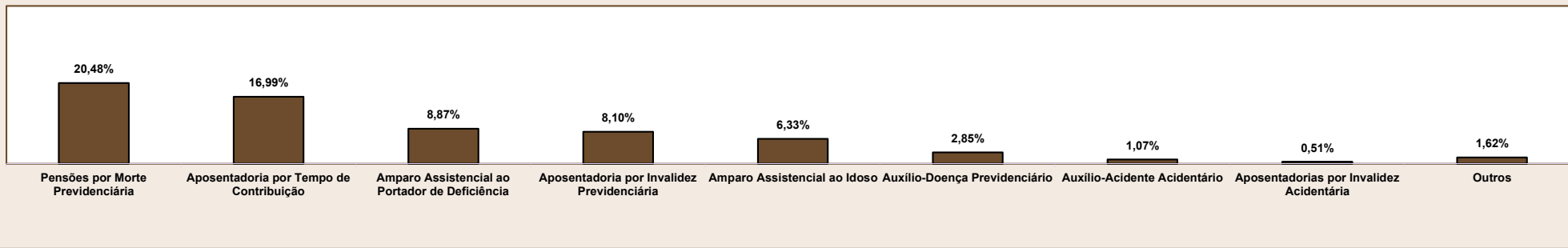
## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>41.522.152</b>	<b>100,00</b>			<b>-0,12</b>	<b>31.046.503</b>	<b>10.475.649</b>	<b>78.441.374.955</b>	<b>100,00</b>			<b>-0,10</b>	<b>63.343.044.057</b>	<b>15.098.330.898</b>	<b>1.889,15</b>	<b>2.040,26</b>	<b>1.441,28</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>35.147.196</b>	<b>84,65</b>	<b>100,00</b>		<b>0,07</b>	<b>24.695.440</b>	<b>10.451.756</b>	<b>69.322.621.840</b>	<b>88,38</b>	<b>100,00</b>		<b>0,03</b>	<b>54.260.887.471</b>	<b>15.061.734.369</b>	<b>1.972,35</b>	<b>2.197,20</b>	<b>1.441,07</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>34.293.477</b>	<b>82,59</b>	<b>97,57</b>	<b>100,00</b>	<b>0,07</b>	<b>23.868.625</b>	<b>10.424.852</b>	<b>67.868.428.976</b>	<b>86,52</b>	<b>97,90</b>	<b>100,00</b>	<b>0,03</b>	<b>52.839.367.140</b>	<b>15.029.061.836</b>	<b>1.979,05</b>	<b>2.213,76</b>	<b>1.441,66</b>
Aposentadorias	24.193.788	58,27	68,84	70,55	0,18	16.396.196	7.797.592	49.788.615.007	63,47	71,82	73,36	0,12	38.532.346.929	11.256.268.079	2.057,91	2.350,08	1.443,56
Idade	13.773.713	33,17	39,19	40,16	0,30	6.475.164	7.298.549	22.310.251.238	28,44	32,18	32,87	0,28	11.780.324.926	10.529.926.312	1.619,77	1.819,31	1.442,74
Invalidez	3.363.753	8,10	9,57	9,81	0,01	2.892.673	471.080	6.129.669.606	7,81	8,84	9,03	-0,12	5.454.766.473	674.903.134	1.822,27	1.885,72	1.432,67
Tempo de Contribuição	7.056.322	16,99	20,08	20,58	0,02	7.028.359	27.963	21.348.694.163	27,22	30,80	31,46	0,02	21.297.255.530	51.438.633	3.025,47	3.030,19	1.839,52
Pensões por Morte	8.505.753	20,48	24,20	24,80	0,01	6.052.253	2.453.500	15.387.291.210	19,62	22,20	22,67	-0,04	11.861.228.417	3.526.062.793	1.809,05	1.959,80	1.437,16
Auxílios	1.449.256	3,49	4,12	4,23	-2,06	1.285.508	163.748	2.494.083.152	3,18	3,60	3,67	-1,94	2.260.481.399	233.601.754	1.720,94	1.758,43	1.426,59
Doença	1.183.805	2,85	3,37	3,45	-3,57	1.051.254	132.551	2.188.829.894	2,79	3,16	3,23	-3,04	1.982.376.307	206.453.587	1.848,98	1.885,73	1.557,54
Acidente	241.582	0,58	0,69	0,70	1,10	212.718	28.864	268.010.678	0,34	0,39	0,39	1,07	244.406.255	23.604.423	1.109,40	1.148,97	817,78
Reclusão	23.869	0,06	0,07	0,07	81,36	21.536	2.333	37.242.581	0,05	0,05	0,05	79,70	33.698.837	3.543.744	1.560,29	1.564,77	1.518,96
Salário-Maternidade	144.653	0,35	0,41	0,42	8,55	134.641	10.012	198.400.725	0,25	0,29	0,29	12,07	185.271.515	13.129.211	1.371,56	1.376,04	1.311,35
Outros <sup>(1)</sup>	27	0,00	0,00	0,00	-3,57	27	-	38.881	0,00	0,00	0,00	-0,60	38.881	-	1.440,05	1.440,05	-
<b>Acidentários</b>	<b>853.719</b>	<b>2,06</b>	<b>2,43</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,08</b>	<b>826.815</b>	<b>26.904</b>	<b>1.454.192.864</b>	<b>1,85</b>	<b>2,10</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,24</b>	<b>1.421.520.332</b>	<b>32.672.533</b>	<b>1.703,36</b>	<b>1.719,27</b>	<b>1.214,41</b>
Aposentadorias por Invalidez	211.896	0,51	0,60	24,82	0,02	199.302	12.594	474.685.241	0,61	0,68	32,64	-0,05	456.740.864	17.944.377	2.240,18	2.291,70	1.424,84
Pensão por Morte	91.298	0,22	0,26	10,69	-0,15	88.166	3.132	184.428.537	0,24	0,27	12,68	-0,19	179.908.859	4.519.678	2.020,07	2.040,57	1.443,06
Auxílio-Doença	90.106	0,22	0,26	10,55	-2,62	88.749	1.357	199.279.347	0,25	0,29	13,70	-2,45	197.145.637	2.133.711	2.211,61	2.221,38	1.572,37
Auxílio-Acidente	443.267	1,07	1,26	51,92	0,44	433.446	9.821	588.715.827	0,75	0,85	40,48	0,36	580.641.060	8.074.767	1.328,13	1.339,59	822,19
Auxílio-Suplementar	17.152	0,04	0,05	2,01	-0,52	17.152	-	7.083.912	0,01	0,01	0,49	-0,51	7.083.912	-	413,01	413,01	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>6.360.950</b>	<b>15,32</b>	<b>100,00</b>		<b>-1,16</b>	<b>6.337.057</b>	<b>23.893</b>	<b>9.066.792.909</b>	<b>11,56</b>	<b>100,00</b>		<b>-1,10</b>	<b>9.030.196.380</b>	<b>36.596.529</b>	<b>1.425,38</b>	<b>1.424,98</b>	<b>1.531,68</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	6.313.741	15,21	99,26	100,00	-1,17	6.313.741	-	8.994.656.724	11,47	99,20	100,00	-1,11	8.994.656.724	-	1.424,62	1.424,62	-
Idoso	2.628.242	6,33	41,32	41,63	-0,90	2.628.242	-	3.851.951.875	4,91	42,48	42,82	-0,88	3.851.951.875	-	1.465,60	1.465,60	-
Portador de Deficiência	3.684.235	8,87	57,92	58,35	-1,35	3.684.235	-	5.141.806.202	6,55	56,71	57,17	-1,28	5.141.806.202	-	1.395,62	1.395,62	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(2)</sup>	1.264	0,00	0,02	0,02	2,60	1.264	-	898.647	0,00	0,01	0,01	2,77	898.647	-	710,95	710,95	-
Rendas Mensais Vitalícias	47.209	0,11	0,74	100,00	-0,62	23.316	23.893	72.136.185	0,09	0,80	100,00	-0,67	35.539.656	36.596.529	1.528,02	1.524,26	1.531,68
Idade	2.058	0,00	0,03	4,36	-1,01	931	1.127	3.335.170	0,00	0,04	4,62	-1,00	1.508.727	1.826.443	1.620,59	1.620,54	1.620,62
Invalidez	45.151	0,11	0,71	95,64	-0,60	22.385	22.766	68.801.015	0,09	0,76	95,38	-0,66	34.030.929	34.770.086	1.523,80	1.520,26	1.527,28
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(3)</sup></b>	<b>14.006</b>	<b>0,03</b>			<b>1,00</b>	<b>14.006</b>	<b>-</b>	<b>51.960.206</b>	<b>0,07</b>			<b>2,62</b>	<b>51.960.206</b>	<b>-</b>	<b>3.709,85</b>	<b>3.709,85</b>	<b>-</b>

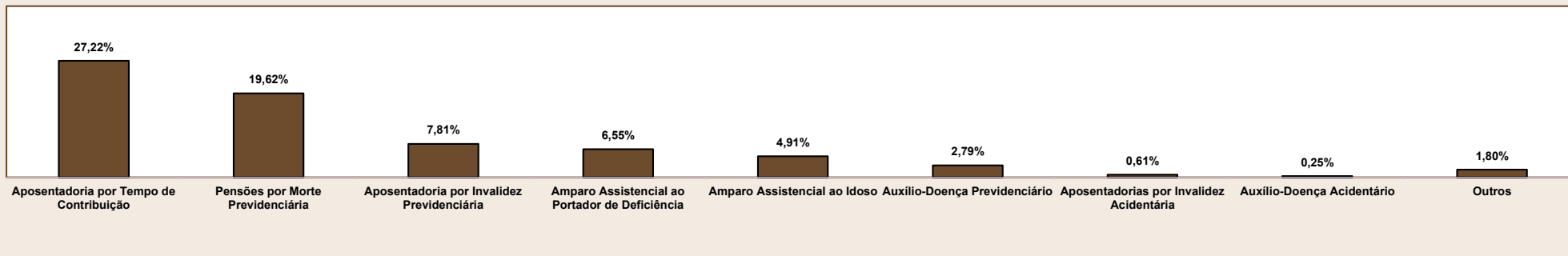
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

<sup>(1)</sup> Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.<sup>(2)</sup> Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência<sup>(3)</sup> Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

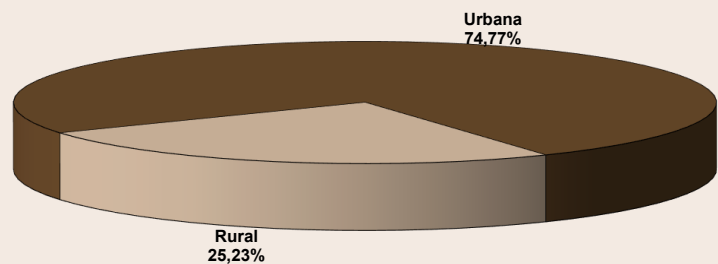
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



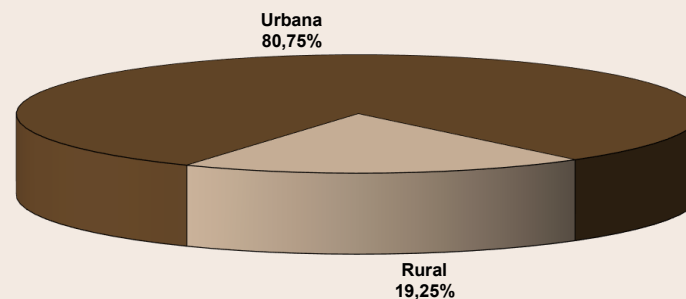
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**



16

## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>41.522.151</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>35.147.195</b>	<b>6.360.950</b>	<b>14.006</b>	<b>88.454.678.239</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>78.102.949.214</b>	<b>10.296.868.334</b>	<b>54.860.691</b>
< 1	1.000.366	2,41	2,41	987.914	12.387	65	905.238.514	1,02	1,02	899.370.879	5.822.353	45.283
= 1	28.652.688	69,01	71,42	22.303.175	6.348.447	1.066	46.446.007.249	52,51	53,53	36.153.446.675	10.290.832.587	1.727.987
1 -  2	6.513.673	15,69	87,10	6.503.571	116	9.986	14.948.108.589	16,90	70,43	14.920.258.810	213.394	27.636.385
2 -  3	3.113.382	7,50	94,60	3.113.178	–	204	12.433.434.112	14,06	84,49	12.432.701.609	–	732.503
3 -  4	1.517.120	3,65	98,25	1.516.725	–	395	8.399.306.123	9,50	93,98	8.397.327.881	–	1.978.243
4 -  5	670.388	1,61	99,87	670.182	–	206	4.847.667.401	5,48	99,46	4.846.282.424	–	1.384.977
5 -  6	51.571	0,12	99,99	50.014	–	1.557	429.982.217	0,49	99,95	417.156.630	–	12.825.587
6 -  7	891	0,00	100,00	749	–	142	9.242.088	0,01	99,96	7.834.847	–	1.407.241
7 -  8	572	0,00	100,00	462	–	110	6.886.989	0,01	99,97	5.608.949	–	1.278.040
8 -  9	444	0,00	100,00	343	–	101	6.024.176	0,01	99,97	4.693.077	–	1.331.099
9 -  10	253	0,00	100,00	232	–	21	3.898.854	0,00	99,98	3.577.608	–	321.246
10 -  20	683	0,00	100,00	582	–	101	14.685.662	0,02	99,99	12.294.519	–	2.391.143
20 -  30	114	0,00	100,00	64	–	50	3.864.329	0,00	100,00	2.176.179	–	1.688.150
30 -  40	6	0,00	100,00	4	–	2	331.936	0,00	100,00	219.129	–	112.807
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

Nota<sup>(1)</sup> - Benefícios cuja emissão apresenta valor elevado decorrem de decisões judiciais.

obs.: Foi excluído uma emissão de crédito da tabela em razão de valor inválido e que não corresponde ao creditado.

## 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>31.046.502</b>	<b>24.695.439</b>	<b>6.337.057</b>	<b>14.006</b>	<b>71.487.882.078</b>	<b>61.174.829.365</b>	<b>10.258.192.022</b>	<b>54.860.691</b>	<b>10.475.649</b>	<b>10.451.756</b>	<b>23.893</b>	<b>16.966.796.161</b>	<b>16.928.119.849</b>	<b>38.676.312</b>
< 1	911.884	899.476	12.343	65	837.913.359	832.062.806	5.805.270	45.283	88.482	88.438	44	67.325.155	67.308.072	17.083
= 1	18.348.827	12.023.163	6.324.598	1.066	29.743.448.568	19.489.547.223	10.252.173.358	1.727.987	10.303.861	10.280.012	23.849	16.702.558.681	16.663.899.452	38.659.229
1 -  2	6.438.989	6.428.887	116	9.986	14.788.184.177	14.760.334.398	213.394	27.636.385	74.684	74.684	-	159.924.412	159.924.412	-
2 -  3	3.106.772	3.106.568	-	204	12.408.168.087	12.407.435.584	-	732.503	6.610	6.610	-	25.266.024	25.266.024	-
3 -  4	1.515.517	1.515.122	-	395	8.390.541.366	8.388.563.124	-	1.978.243	1.603	1.603	-	8.764.757	8.764.757	-
4 -  5	670.013	669.807	-	206	4.844.992.409	4.843.607.431	-	1.384.977	375	375	-	2.674.993	2.674.993	-
5 -  6	51.537	49.980	-	1.557	429.700.078	416.874.491	-	12.825.587	34	34	-	282.139	282.139	-
6 -  7	891	749	-	142	9.242.088	7.834.847	-	1.407.241	-	-	-	-	-	-
7 -  8	572	462	-	110	6.886.989	5.608.949	-	1.278.040	-	-	-	-	-	-
8 -  9	444	343	-	101	6.024.176	4.693.077	-	1.331.099	-	-	-	-	-	-
9 -  10	253	232	-	21	3.898.854	3.577.608	-	321.246	-	-	-	-	-	-
10 -  20	683	582	-	101	14.685.662	12.294.519	-	2.391.143	-	-	-	-	-	-
20 -  30	114	64	-	50	3.864.329	2.176.179	-	1.688.150	-	-	-	-	-	-
30 -  40	6	4	-	2	331.936	219.129	-	112.807	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

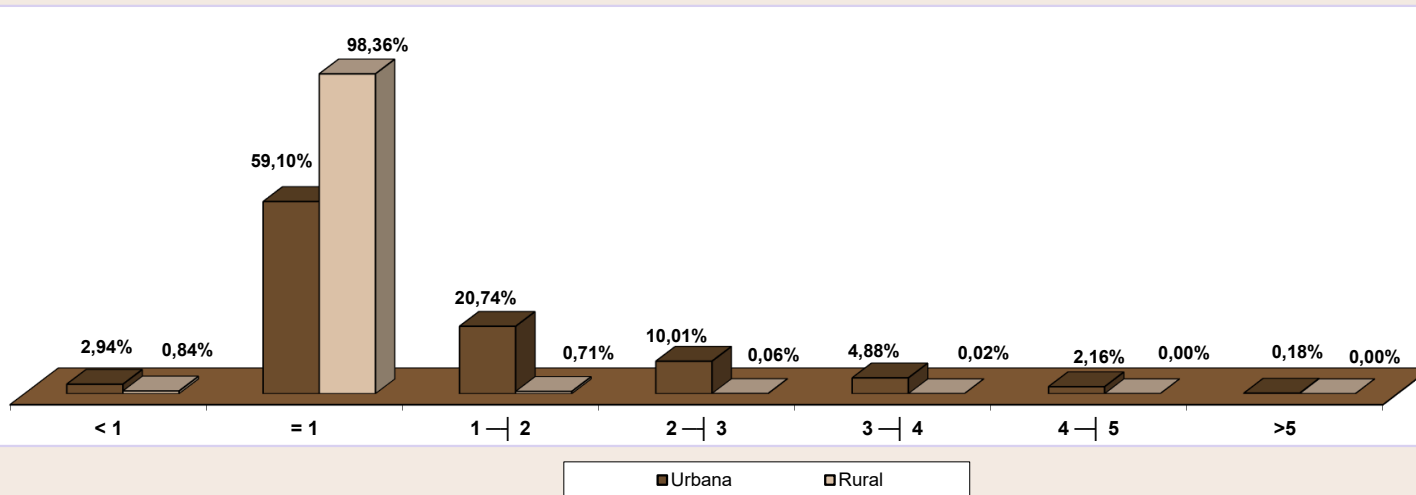
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

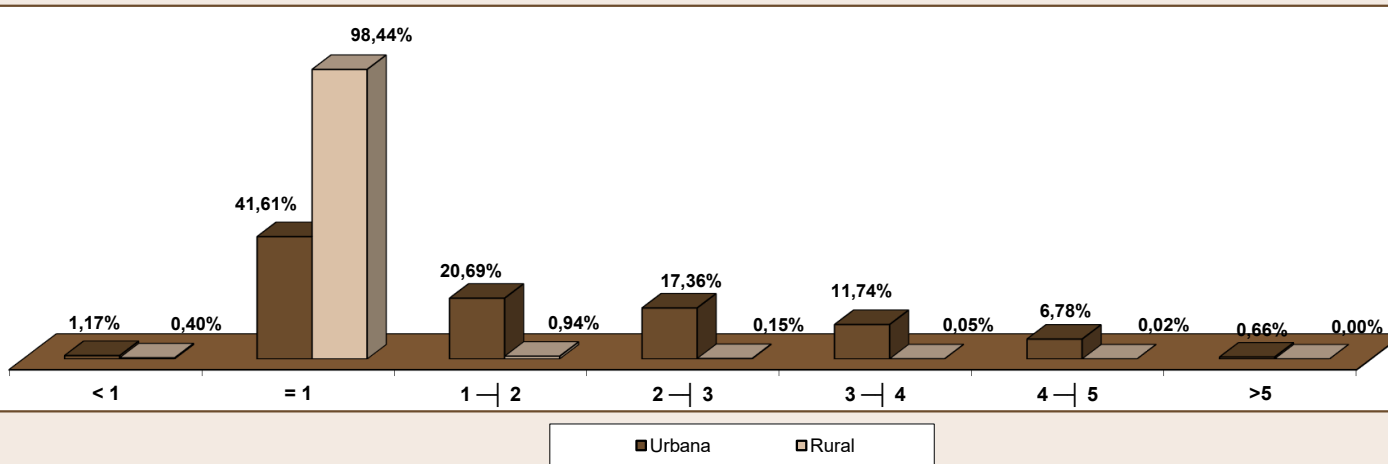
Nota<sup>(1)</sup> - Benefícios cuja emissão apresenta valor elevado decorrem de decisões judiciais.

obs.: Foi excluído uma emissão de crédito da tabela em razão de valor inválido e que não corresponde ao creditado.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>35.147.188</b>	<b>987.914</b>	<b>22.303.170</b>	<b>11.803.654</b>	<b>51.800</b>	<b>650</b>	<b>78.102.935.914</b>	<b>899.370.879</b>	<b>36.153.438.570</b>	<b>40.596.565.528</b>	<b>438.871.111</b>	<b>14.689.827</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.778.605</b>	<b>43.554</b>	<b>1.423.692</b>	<b>309.891</b>	<b>1.454</b>	<b>14</b>	<b>3.391.280.804</b>	<b>38.703.186</b>	<b>2.307.804.732</b>	<b>1.032.207.845</b>	<b>12.280.021</b>	<b>285.020</b>
Rondônia	248.671	8.868	201.725	37.917	159	2	452.321.083	8.005.218	326.996.225	115.921.378	1.361.542	36.720
Acre	80.305	2.748	65.960	11.530	67	—	148.702.961	2.278.421	106.921.160	38.947.657	555.723	—
Amazonas	301.737	8.689	213.957	78.773	316	2	628.912.698	8.224.494	346.824.297	271.146.330	2.684.048	33.529
Roraima	39.300	1.157	31.518	6.572	53	—	74.482.872	981.654	51.090.678	21.972.048	438.492	—
Pará	851.087	15.191	696.599	138.553	734	10	1.619.131.724	13.210.528	1.129.186.979	470.313.557	6.205.889	214.771
Amapá	46.739	1.172	36.340	9.188	39	—	90.809.223	1.011.445	58.907.140	30.567.649	322.989	—
Tocantins	210.766	5.729	177.593	27.358	86	—	376.920.243	4.991.425	287.878.253	83.339.227	711.338	—
<b>NORDESTE</b>	<b>9.095.112</b>	<b>197.434</b>	<b>7.486.683</b>	<b>1.402.501</b>	<b>8.333</b>	<b>161</b>	<b>17.109.251.116</b>	<b>166.324.431</b>	<b>12.135.913.143</b>	<b>4.732.134.067</b>	<b>71.183.957</b>	<b>3.695.519</b>
Maranhão	1.113.979	17.126	1.008.776	87.532	533	12	1.943.788.694	14.455.250	1.635.225.896	289.322.149	4.492.325	293.073
Piauí	671.436	11.034	598.144	61.908	345	5	1.184.031.250	9.539.800	969.591.424	201.849.772	2.940.735	109.520
Ceará	1.440.656	31.735	1.223.303	184.452	1.148	18	2.644.704.432	26.709.017	1.982.974.163	624.696.874	9.929.016	395.361
Rio Grande do Norte	556.550	14.454	450.667	90.794	615	20	1.050.665.360	11.881.187	730.531.207	302.562.201	5.240.273	450.492
Paraíba	704.955	21.184	586.396	96.700	664	11	1.287.434.066	18.052.779	950.547.916	312.922.542	5.676.100	234.729
Pernambuco	1.356.804	35.838	1.033.089	286.008	1.821	48	2.694.410.659	30.292.228	1.674.637.269	972.599.507	15.707.096	1.174.560
Alagoas	484.318	9.443	384.839	89.510	518	8	926.225.778	7.748.632	623.824.019	290.028.308	4.447.839	176.981
Sergipe	353.050	10.186	275.086	67.268	500	10	692.081.440	8.129.913	445.914.406	233.583.258	4.227.579	226.284
Bahia	2.413.364	46.434	1.926.383	438.329	2.189	29	4.685.909.437	39.515.624	3.122.666.843	1.504.569.457	18.522.994	634.519
<b>SUDESTE</b>	<b>15.574.393</b>	<b>424.945</b>	<b>8.089.688</b>	<b>7.028.363</b>	<b>31.074</b>	<b>323</b>	<b>38.556.504.432</b>	<b>393.641.551</b>	<b>13.113.384.248</b>	<b>24.778.998.394</b>	<b>263.208.913</b>	<b>7.271.326</b>
Minas Gerais	4.080.907	82.203	2.814.825	1.179.331	4.468	80	8.628.721.312	70.828.152	4.562.831.325	3.955.240.169	38.116.336	1.705.330
Espírito Santo	687.194	16.910	460.040	209.059	1.172	13	1.492.064.386	14.602.644	745.724.840	721.540.805	9.933.505	262.591
Rio de Janeiro	2.808.333	62.833	1.411.173	1.324.578	9.609	140	7.195.213.137	52.841.065	2.287.511.433	4.769.646.053	81.930.651	3.283.934
São Paulo	7.997.959	262.999	3.403.650	4.315.395	15.825	90	21.240.505.598	255.369.690	5.517.316.650	15.332.571.367	133.228.421	2.019.471
<b>SUL</b>	<b>6.619.664</b>	<b>245.424</b>	<b>3.936.973</b>	<b>2.429.498</b>	<b>7.675</b>	<b>94</b>	<b>14.621.488.009</b>	<b>229.514.831</b>	<b>6.381.833.233</b>	<b>7.943.376.758</b>	<b>64.714.102</b>	<b>2.049.085</b>
Paraná	2.166.004	68.815	1.345.011	749.929	2.224	25	4.690.060.364	63.374.253	2.180.262.831	2.427.198.325	18.667.417	557.538
Santa Catarina	1.702.138	97.427	933.287	669.373	2.027	24	3.774.990.329	94.409.949	1.512.858.227	2.149.996.974	17.182.971	542.207
Rio Grande do Sul	2.751.522	79.182	1.658.675	1.010.196	3.424	45	6.156.437.316	71.730.628	2.688.712.175	3.366.181.459	28.863.714	949.340
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.079.414</b>	<b>76.557</b>	<b>1.366.134</b>	<b>633.401</b>	<b>3.264</b>	<b>58</b>	<b>4.424.411.552</b>	<b>71.186.881</b>	<b>2.214.503.214</b>	<b>2.109.848.463</b>	<b>27.484.117</b>	<b>1.388.877</b>
Mato Grosso do Sul	397.514	17.788	260.713	118.608	397	8	810.605.722	16.753.271	422.615.773	367.697.835	3.355.454	183.389
Mato Grosso	459.079	19.498	322.883	116.356	340	2	899.309.810	18.736.995	523.393.343	354.294.284	2.833.065	52.123
Goiás	814.298	26.836	571.443	214.861	1.146	12	1.661.129.655	24.890.454	926.309.103	700.078.227	9.603.213	248.658
Distrito Federal	408.523	12.435	211.095	183.576	1.381	36	1.053.366.365	10.806.161	342.184.995	687.778.117	11.692.385	904.707

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

obs.: Foi excluído uma emissão de crédito da tabela em razão de valor inválido e que não corresponde ao creditado.

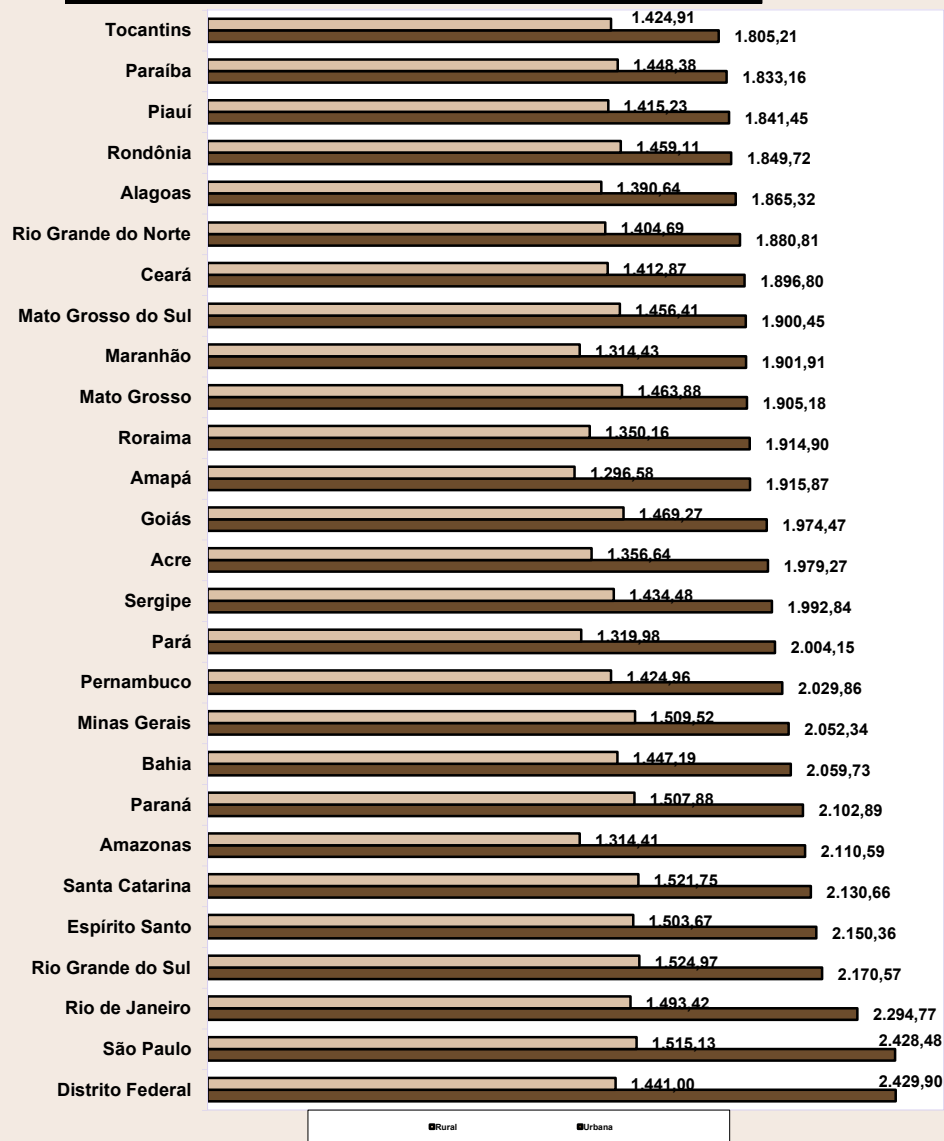
19

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

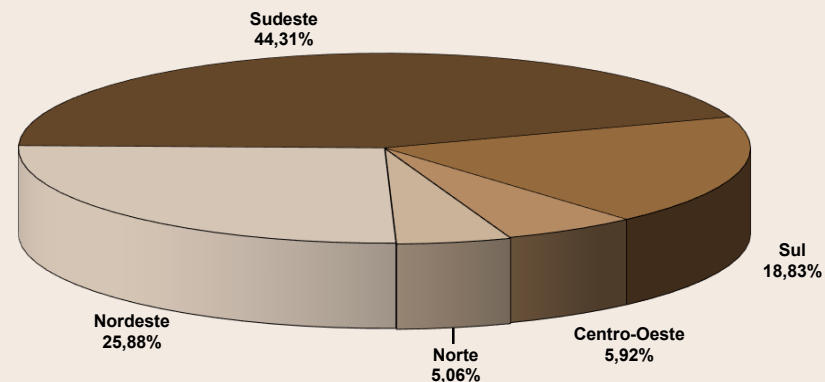
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>35.147.189</b>	<b>100,00</b>	<b>0,07</b>	<b>24.695.433</b>	<b>10.451.756</b>	<b>29,74</b>	<b>69.322.621.840</b>	<b>100,00</b>	<b>0,03</b>	<b>54.260.887.471</b>	<b>15.061.734.369</b>	<b>21,73</b>	<b>1.972,35</b>	<b>2.197,20</b>	<b>1.441,07</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.778.605</b>	<b>5,06</b>	<b>0,30</b>	<b>708.494</b>	<b>1.070.111</b>	<b>60,17</b>	<b>2.851.618.578</b>	<b>4,11</b>	<b>0,22</b>	<b>1.402.544.557</b>	<b>1.449.074.021</b>	<b>50,82</b>	<b>1.603,29</b>	<b>1.979,61</b>	<b>1.354,13</b>
Rondônia	248.671	0,71	0,24	96.251	152.420	61,29	400.435.154	0,58	0,25	178.037.630	222.397.524	55,54	1.610,30	1.849,72	1.459,11
Acre	80.305	0,23	0,34	26.593	53.712	66,89	125.502.750	0,18	0,25	52.634.734	72.868.015	58,06	1.562,83	1.979,27	1.356,64
Amazonas	301.737	0,86	0,34	156.223	145.514	48,23	520.987.444	0,75	0,25	329.721.993	191.265.452	36,71	1.726,63	2.110,59	1.314,41
Roraima	39.300	0,11	0,25	15.789	23.511	59,82	61.978.045	0,09	0,24	30.234.386	31.743.659	51,22	1.577,05	1.914,90	1.350,16
Pará	851.087	2,42	0,29	316.215	534.872	62,85	1.339.762.164	1,93	0,16	633.741.175	706.020.989	52,70	1.574,18	2.004,15	1.319,98
Amapá	46.739	0,13	0,59	20.835	25.904	55,42	73.503.890	0,11	0,62	39.917.183	33.586.707	45,69	1.572,65	1.915,87	1.296,58
Tocantins	210.766	0,60	0,27	76.588	134.178	63,66	329.449.131	0,48	0,24	138.257.456	191.191.675	58,03	1.563,10	1.805,21	1.424,91
<b>NORDESTE</b>	<b>9.095.112</b>	<b>25,88</b>	<b>0,12</b>	<b>3.801.406</b>	<b>5.293.706</b>	<b>58,20</b>	<b>14.910.302.379</b>	<b>21,51</b>	<b>0,08</b>	<b>7.452.422.812</b>	<b>7.457.879.567</b>	<b>50,02</b>	<b>1.639,38</b>	<b>1.960,44</b>	<b>1.408,82</b>
Maranhão	1.113.979	3,17	0,19	226.762	887.217	79,64	1.597.461.555	2,30	0,14	431.279.990	1.166.181.565	73,00	1.434,01	1.901,91	1.314,43
Piauí	671.436	1,91	0,21	197.314	474.122	70,61	1.034.334.772	1,49	0,19	363.344.412	670.990.360	64,87	1.540,48	1.841,45	1.415,23
Ceará	1.440.656	4,10	0,20	575.543	865.113	60,05	2.313.978.971	3,34	0,16	1.091.687.747	1.222.291.224	52,82	1.606,20	1.896,80	1.412,87
Rio Grande do Norte	556.550	1,58	-0,02	269.459	287.091	51,58	910.074.896	1,31	-0,05	506.799.871	403.275.026	44,31	1.635,21	1.880,81	1.404,69
Paraíba	704.955	2,01	0,03	315.986	388.969	55,18	1.142.630.861	1,65	0,01	579.254.463	563.376.398	49,31	1.620,86	1.833,16	1.448,38
Pernambuco	1.356.804	3,86	0,09	722.001	634.803	46,79	2.370.132.545	3,42	0,06	1.465.561.665	904.570.880	38,17	1.746,85	2.029,86	1.424,96
Alagoas	484.318	1,38	0,07	264.122	220.196	45,47	798.885.481	1,15	0,02	492.673.039	306.212.443	38,33	1.649,51	1.865,32	1.390,64
Sergipe	353.050	1,00	0,19	180.858	172.192	48,77	607.427.465	0,88	0,16	360.421.443	247.006.022	40,66	1.720,51	1.992,84	1.434,48
Bahia	2.413.364	6,87	0,08	1.049.361	1.364.003	56,52	4.135.375.832	5,97	0,04	2.161.400.182	1.973.975.650	47,73	1.713,53	2.059,73	1.447,19
<b>SUDESTE</b>	<b>15.574.393</b>	<b>44,31</b>	<b>0,01</b>	<b>13.668.837</b>	<b>1.905.556</b>	<b>12,24</b>	<b>34.464.252.758</b>	<b>49,72</b>	<b>-0,03</b>	<b>31.587.441.322</b>	<b>2.876.811.437</b>	<b>8,35</b>	<b>2.212,88</b>	<b>2.310,91</b>	<b>1.509,70</b>
Minas Gerais	4.080.907	11,61	0,10	2.946.153	1.134.754	27,81	7.759.440.267	11,19	0,06	6.046.503.289	1.712.936.978	22,08	1.901,40	2.052,34	1.509,52
Espírito Santo	687.194	1,96	0,27	479.295	207.899	30,25	1.343.266.867	1,94	0,22	1.030.655.177	312.611.690	23,27	1.954,71	2.150,36	1.503,67
Rio de Janeiro	2.808.333	7,99	0,03	2.734.316	74.017	2,64	6.385.171.289	9,21	-0,04	6.274.632.549	110.538.740	1,73	2.273,65	2.294,77	1.493,42
São Paulo	7.997.959	22,76	-0,06	7.509.073	488.886	6,11	18.976.374.336	27,37	-0,09	18.235.650.307	740.724.028	3,90	2.372,65	2.428,48	1.515,13
<b>SUL</b>	<b>6.619.665</b>	<b>18,83</b>	<b>0,03</b>	<b>5.067.213</b>	<b>1.552.452</b>	<b>23,45</b>	<b>13.192.977.922</b>	<b>19,03</b>	<b>0,04</b>	<b>10.836.459.597</b>	<b>2.356.518.325</b>	<b>17,86</b>	<b>1.993,00</b>	<b>2.138,54</b>	<b>1.517,93</b>
Paraná	2.166.004	6,16	0,11	1.589.281	576.723	26,63	4.211.717.430	6,08	0,10	3.342.089.827	869.627.603	20,65	1.944,46	2.102,89	1.507,88
Santa Catarina	1.702.139	4,84	0,00	1.371.142	330.997	19,45	3.425.136.285	4,94	0,00	2.921.440.056	503.696.229	14,71	2.012,25	2.130,66	1.521,75
Rio Grande do Sul	2.751.522	7,83	-0,02	2.106.790	644.732	23,43	5.556.124.207	8,01	0,01	4.572.929.714	983.194.493	17,70	2.019,29	2.170,57	1.524,97
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.079.414</b>	<b>5,92</b>	<b>0,23</b>	<b>1.449.483</b>	<b>629.931</b>	<b>30,29</b>	<b>3.903.458.859</b>	<b>5,63</b>	<b>0,18</b>	<b>2.982.007.839</b>	<b>921.451.020</b>	<b>23,61</b>	<b>1.877,19</b>	<b>2.057,29</b>	<b>1.462,78</b>
Mato Grosso do Sul	397.514	1,13	0,01	286.428	111.086	27,95	706.128.056	1,02	0,00	544.341.406	161.786.651	22,91	1.776,36	1.900,45	1.456,41
Mato Grosso	459.079	1,31	0,23	268.108	190.971	41,60	790.353.138	1,14	0,20	510.795.176	279.557.962	35,37	1.721,61	1.905,18	1.463,88
Goiás	814.298	2,32	0,23	544.016	270.282	33,19	1.471.260.189	2,12	0,19	1.074.144.110	397.116.079	26,99	1.806,78	1.974,47	1.469,27
Distrito Federal	408.523	1,16	0,43	350.931	57.592	14,10	935.717.475	1,35	0,27	852.727.147	82.990.328	8,87	2.290,49	2.429,90	1.441,00

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

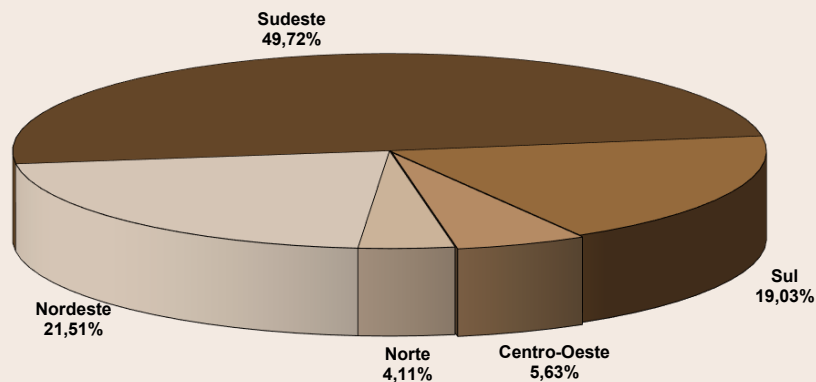
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



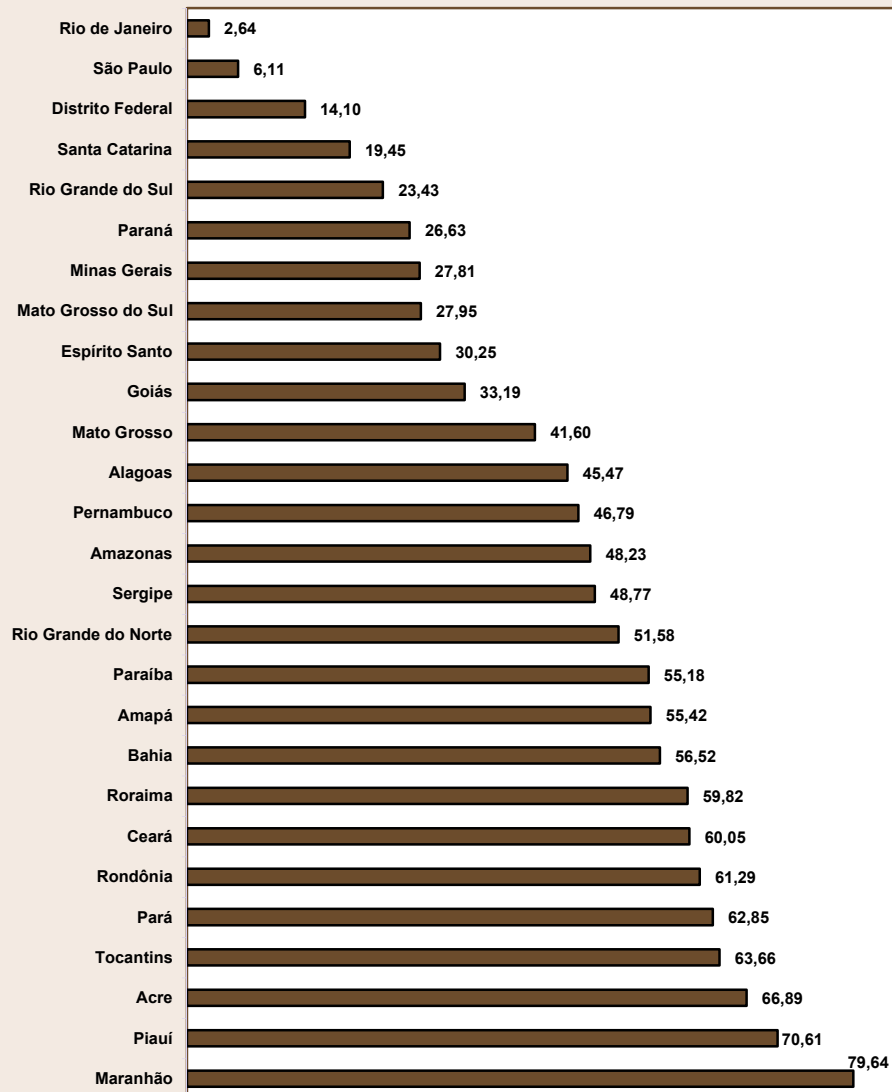
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



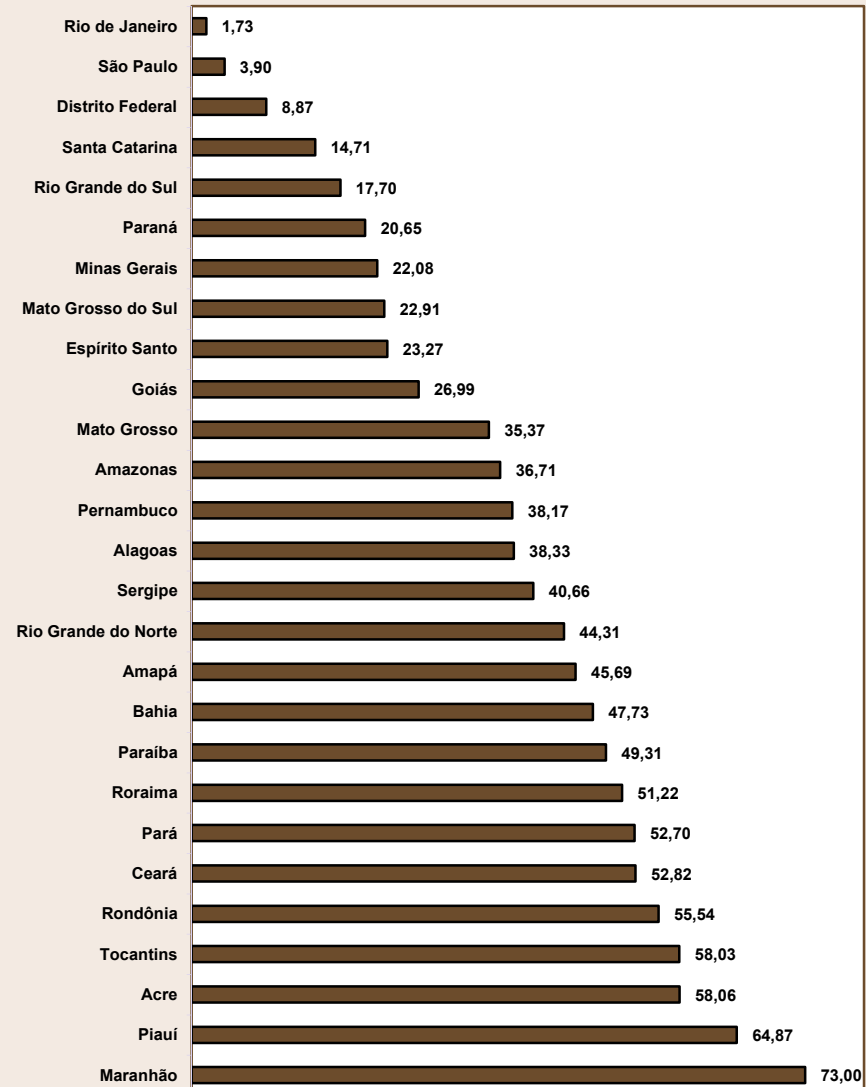
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



20

## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	21.800	–	21.800	35.267.507	–	35.267.507	1.617,78	–	1.617,78
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	265	–	265	432.784	–	432.784	1.633,15	–	1.633,15
41	Aposentadoria por idade	13.751.648	6.475.164	7.276.484	22.274.550.947	11.780.324.926	10.494.226.021	1.619,77	1.819,31	1.442,21
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
	<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>	<b>13.773.713</b>	<b>6.475.164</b>	<b>7.298.549</b>	<b>22.310.251.238</b>	<b>11.780.324.926</b>	<b>10.529.926.312</b>	<b>1.619,77</b>	<b>1.819,31</b>	<b>1.442,74</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	46.034	–	46.034	68.901.299	–	68.901.299	1.496,75	–	1.496,75
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	385	–	385	636.001	–	636.001	1.651,95	–	1.651,95
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.317.268	2.892.607	424.661	6.059.929.665	5.454.563.831	605.365.834	1.826,78	1.885,69	1.425,53
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	26	26	–	104.694	104.694	–	4.026,71	4.026,71	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	2.107	2.107	–	2.107,30	2.107,30	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	24	24	–	35.252	35.252	–	1.468,83	1.468,83	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	15	15	–	60.588	60.588	–	4.039,18	4.039,18	–
	<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>	<b>3.363.753</b>	<b>2.892.673</b>	<b>471.080</b>	<b>6.129.669.606</b>	<b>5.454.766.473</b>	<b>674.903.134</b>	<b>1.822,27</b>	<b>1.885,72</b>	<b>1.432,67</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.437.081	6.409.118	27.963	19.014.382.729	18.962.944.096	51.438.633	2.953,88	2.958,74	1.839,52
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	28	28	–	223.320	223.320	–	7.975,73	7.975,73	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	211	211	–	1.196.237	1.196.237	–	5.669,37	5.669,37	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	172	172	–	818.062	818.062	–	4.756,17	4.756,17	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	437.884	437.884	–	1.794.119.450	1.794.119.450	–	4.097,25	4.097,25	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	–	3.711	3.711	–	1.855,71	1.855,71	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	180.926	180.926	–	537.703.320	537.703.320	–	2.971,95	2.971,95	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	1	1	–	11.779	11.779	–	11.778,70	11.778,70	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	17	17	–	235.556	235.556	–	13.856,22	13.856,22	–
	<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>	<b>7.056.322</b>	<b>7.028.359</b>	<b>27.963</b>	<b>21.348.694.163</b>	<b>21.297.255.530</b>	<b>51.438.633</b>	<b>3.025,47</b>	<b>3.030,19</b>	<b>1.839,52</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	247.492	-	247.492	363.028.729	-	363.028.729	1.466,83	-	1.466,83
03	Pensão por morte do empregador rural	4.542	-	4.542	7.242.137	-	7.242.137	1.594,48	-	1.594,48
21	Pensão por morte previdenciária	8.248.823	6.047.357	2.201.466	14.997.342.917	11.841.550.991	3.155.791.926	1.818,12	1.958,14	1.433,50
23	Pensão por morte de ex-combatente	2.692	2.692	-	12.596.610	12.596.610	-	4.679,28	4.679,28	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	592	592	-	1.027.183	1.027.183	-	1.735,11	1.735,11	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	529	529	-	760.068	760.068	-	1.436,80	1.436,80	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	478	478	-	2.653.325	2.653.325	-	5.550,89	5.550,89	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	174	174	-	261.898	261.898	-	1.505,16	1.505,16	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	431	431	-	2.378.341	2.378.341	-	5.518,19	5.518,19	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>8.505.753</b>	<b>6.052.253</b>	<b>2.453.500</b>	<b>15.387.291.210</b>	<b>11.861.228.417</b>	<b>3.526.062.793</b>	<b>1.809,05</b>	<b>1.959,80</b>	<b>1.437,16</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	4	-	4	6.484	-	6.484	1.621,00	-	1.621,00
25	Auxílio-reclusão	23.869	21.536	2.333	37.242.581	33.698.837	3.543.744	1.560,29	1.564,77	1.518,96
31	Auxílio-doença previdenciário	1.183.801	1.051.254	132.547	2.188.823.410	1.982.376.307	206.447.103	1.848,98	1.885,73	1.557,54
36	Auxílio Acidente	241.582	212.718	28.864	268.010.678	244.406.255	23.604.423	1.109,40	1.148,97	817,78
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.449.256</b>	<b>1.285.508</b>	<b>163.748</b>	<b>2.494.083.152</b>	<b>2.260.481.399</b>	<b>233.601.754</b>	<b>1.720,94</b>	<b>1.758,43</b>	<b>1.426,59</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.523	-	1.523	2.158.964	-	2.158.964	1.417,57	-	1.417,57
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	1.942	-	1.942	2.701.284	-	2.701.284	1.390,98	-	1.390,98
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	-	1	1.621	-	1.621	1.621,00	-	1.621,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	90.105	88.749	1.356	199.277.726	197.145.637	2.132.090	2.211,62	2.221,38	1.572,34
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	209.954	199.302	10.652	471.983.957	456.740.864	15.243.093	2.248,04	2.291,70	1.431,01
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	89.775	88.166	1.609	182.269.574	179.908.859	2.360.715	2.030,29	2.040,57	1.467,19
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	443.267	433.446	9.821	588.715.827	580.641.060	8.074.767	1.328,13	1.339,59	822,19
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	17.152	17.152	-	7.083.912	7.083.912	-	413,01	413,01	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>853.719</b>	<b>826.815</b>	<b>26.904</b>	<b>1.454.192.864</b>	<b>1.421.520.332</b>	<b>32.672.533</b>	<b>1.703,36</b>	<b>1.719,27</b>	<b>1.214,41</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	1	1	-	1.649	1.649	-	1.648,99	1.648,99	-
48	Abono de permanência em serviço 20%	23	23	-	36.990	36.990	-	1.608,27	1.608,27	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	3	3	-	242	242	-	80,72	80,72	-
80	Salário-maternidade	144.653	134.641	10.012	198.400.725	185.271.515	13.129.211	1.371,56	1.376,04	1.311,35
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>144.680</b>	<b>134.668</b>	<b>10.012</b>	<b>198.439.606</b>	<b>185.310.396</b>	<b>13.129.211</b>	<b>1.371,58</b>	<b>1.376,05</b>	<b>1.311,35</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>35.147.196</b>	<b>24.695.440</b>	<b>10.451.756</b>	<b>69.322.621.840</b>	<b>54.260.887.471</b>	<b>15.061.734.369</b>	<b>1.972,35</b>	<b>2.197,20</b>	<b>1.441,07</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

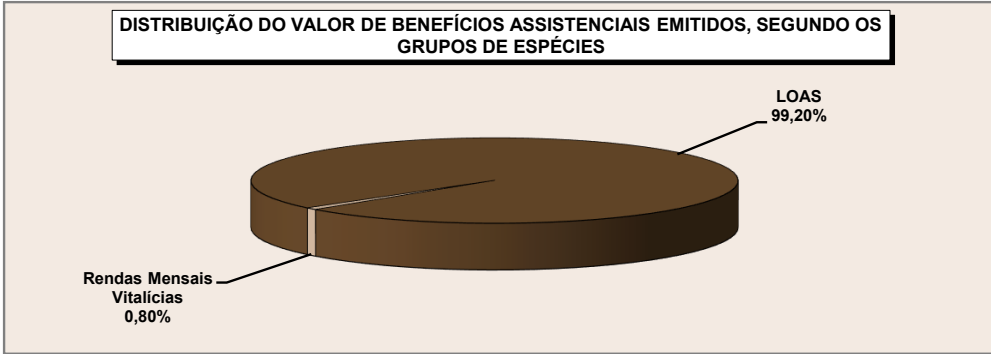
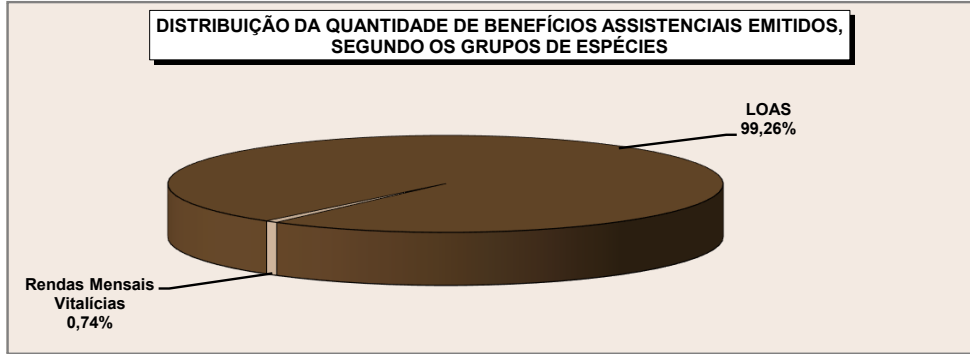
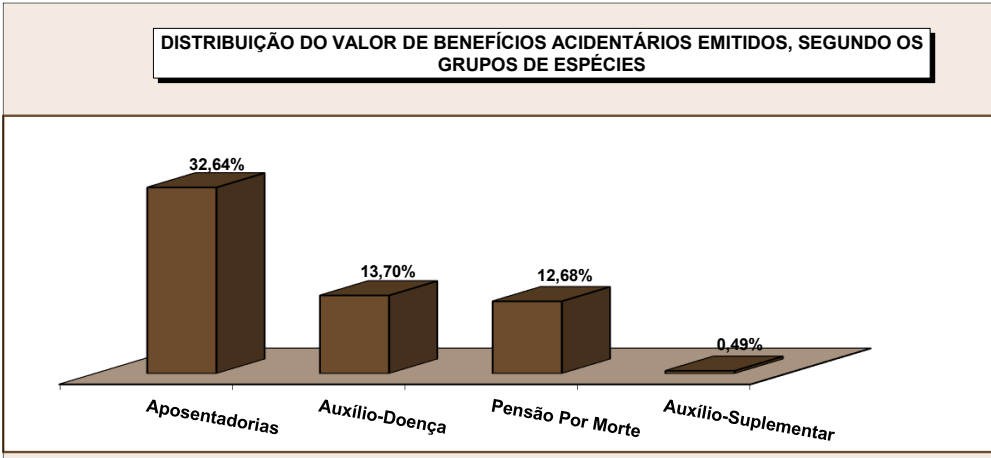
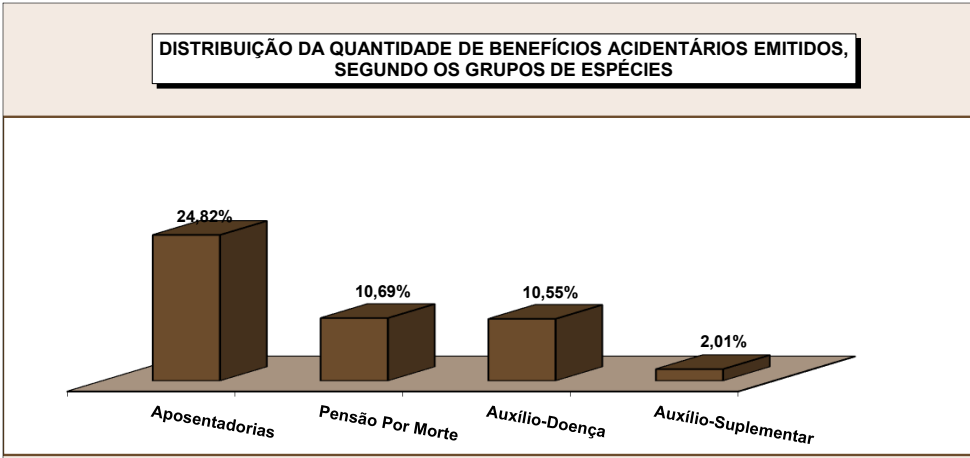
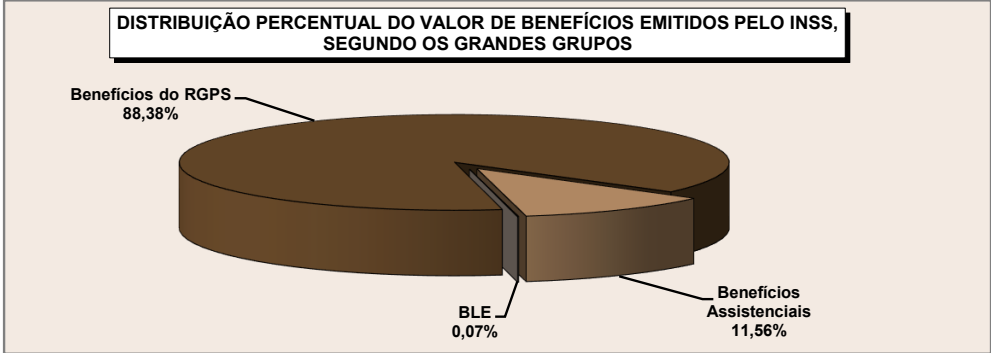
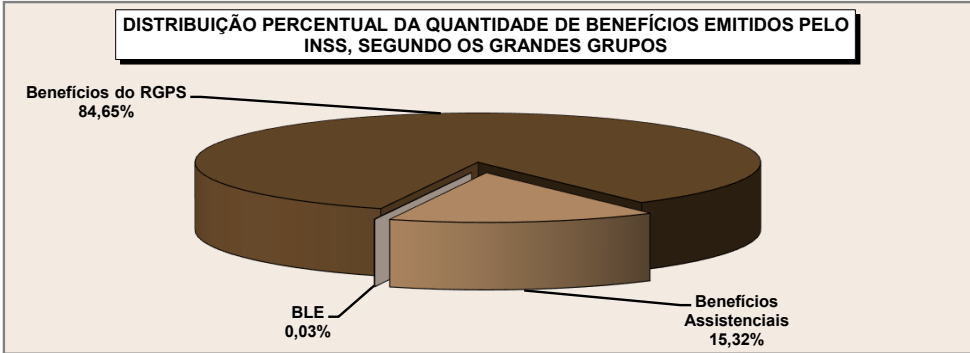
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	18.209	–	18.209	27.877.873	–	27.877.873	1.530,99	–	1.530,99
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	775	–	775	1.255.851	–	1.255.851	1.620,45	–	1.620,45
16	Antecipação do BPC	7	7	–	4.200	4.200	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	1.257	1.257	–	894.447	894.447	–	711,57	711,57	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	26.942	22.385	4.557	40.923.142	34.030.929	6.892.213	1.518,93	1.520,26	1.512,45
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	1.283	931	352	2.079.319	1.508.727	570.592	1.620,67	1.620,54	1.621,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.684.235	3.684.235	–	5.141.806.202	5.141.806.202	–	1.395,62	1.395,62	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.628.242	2.628.242	–	3.851.951.875	3.851.951.875	–	1.465,60	1.465,60	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>6.360.950</b>	<b>6.337.057</b>	<b>23.893</b>	<b>9.066.792.909</b>	<b>9.030.196.380</b>	<b>36.596.529</b>	<b>1.425,38</b>	<b>1.424,98</b>	<b>1.531,68</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	497	497	–	766.143	766.143	–	1.541,54	1.541,54	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	409	409	–	651.100	651.100	–	1.591,93	1.591,93	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	2	2	–	3.242	3.242	–	1.621,00	1.621,00	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.621	1.621	–	1.621,00	1.621,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	9	9	–	37.626	37.626	–	4.180,66	4.180,66	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.273	1.273	–	6.771.965	6.771.965	–	5.319,69	5.319,69	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	97	97	–	1.318.362	1.318.362	–	13.591,36	13.591,36	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	369	369	–	4.533.774	4.533.774	–	12.286,65	12.286,65	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	1.572	1.572	–	12.097.465	12.097.465	–	7.695,59	7.695,59	–
67	Pensão para orfãos / Feminicídio - Lei 14.717/23	3	3	–	3.243	3.243	–	1.081,00	1.081,00	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.106	1.106	–	3.556.198	3.556.198	–	3.215,37	3.215,37	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.508	4.508	–	14.506.680	14.506.680	–	3.217,99	3.217,99	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	42	42	–	57.272	57.272	–	1.363,62	1.363,62	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.118	4.118	–	7.655.516	7.655.516	–	1.859,04	1.859,04	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>14.006</b>	<b>14.006</b>	<b>–</b>	<b>51.960.206</b>	<b>51.960.206</b>	<b>–</b>	<b>3.709,85</b>	<b>3.709,85</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



## BENEFÍCIOS CESSADOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - JANEIRO/ 2026

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>625.102</b>	<b>100,00</b>			<b>-10,34</b>	<b>534.032</b>	<b>91.070</b>	<b>1.259.750.668</b>	<b>100,00</b>			<b>-4,62</b>	<b>1.119.636.500</b>	<b>140.114.168</b>	<b>2.015,27</b>	<b>2.096,57</b>	<b>1.538,53</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>593.274</b>	<b>94,91</b>	<b>100,00</b>		<b>-10,93</b>	<b>502.358</b>	<b>90.916</b>	<b>1.208.035.893</b>	<b>95,89</b>	<b>100,00</b>		<b>-5,13</b>	<b>1.068.170.947</b>	<b>139.864.946</b>	<b>2.036,22</b>	<b>2.126,31</b>	<b>1.538,40</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>566.197</b>	<b>90,58</b>	<b>95,44</b>	<b>100,00</b>	<b>-10,75</b>	<b>475.499</b>	<b>90.698</b>	<b>1.083.009.242</b>	<b>85,97</b>	<b>89,65</b>	<b>100,00</b>	<b>-10,05</b>	<b>943.446.339</b>	<b>139.562.904</b>	<b>1.912,78</b>	<b>1.984,12</b>	<b>1.538,76</b>
Aposentadorias	56.795	9,09	9,57	10,03	-7,53	38.218	18.577	116.259.975	9,23	9,62	10,73	-3,33	86.608.910	29.651.064	2.047,01	2.266,18	1.596,12
Idade	32.172	5,15	5,42	5,68	-5,26	15.022	17.150	52.716.566	4,18	4,36	4,87	-0,32	25.355.835	27.360.730	1.638,59	1.687,91	1.595,38
Invalidez	11.348	1,82	1,91	2,00	-11,78	9.994	1.354	20.795.881	1,65	1,72	1,92	-8,66	18.658.960	2.136.921	1.832,56	1.867,02	1.578,23
Tempo de Contribuição	13.275	2,12	2,24	2,34	-9,08	13.202	73	42.747.528	3,39	3,54	3,95	-4,18	42.594.115	153.413	3.220,15	3.226,34	2.101,55
Pensões por Morte	28.548	4,57	4,81	5,04	-4,85	19.663	8.885	47.929.051	3,80	3,97	4,43	0,17	34.071.893	13.857.157	1.678,89	1.732,79	1.559,61
Auxílios	382.724	61,23	64,51	67,60	-13,87	349.500	33.224	763.929.987	60,64	63,24	70,54	-13,30	711.165.746	52.764.241	1.996,03	2.034,81	1.588,14
Doença	382.009	61,11	64,39	67,47	-13,85	348.893	33.116	763.074.490	60,57	63,17	70,46	-13,29	710.406.189	52.668.301	1.997,53	2.036,17	1.590,42
Acidente	472	0,08	0,08	0,08	-5,22	388	84	548.209	0,04	0,05	0,05	2,31	485.944	62.265	1.161,46	1.252,43	741,25
Reclusão	243	0,04	0,04	0,04	-39,55	219	24	307.288	0,02	0,03	0,03	-39,22	273.613	33.675	1.264,56	1.249,38	1.403,11
Salário-Maternidade	98.130	15,70	16,54	17,33	-0,54	68.118	30.012	154.890.230	12,30	12,82	14,30	0,11	111.599.788	43.290.441	1.578,42	1.638,33	1.442,44
Outros <sup>(1)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>27.077</b>	<b>4,33</b>	<b>4,56</b>	<b>100,00</b>	<b>-14,46</b>	<b>26.859</b>	<b>218</b>	<b>125.026.651</b>	<b>9,92</b>	<b>10,35</b>	<b>100,00</b>	<b>80,06</b>	<b>124.724.608</b>	<b>302.043</b>	<b>4.617,45</b>	<b>4.643,68</b>	<b>1.385,52</b>
Aposentadorias por Invalidez	419	0,07	0,07	1,55	-16,70	392	27	892.416	0,07	0,07	0,71	-15,90	853.170	39.246	2.129,87	2.176,46	1.453,54
Pensão por Morte	181	0,03	0,03	0,67	-29,30	177	4	319.793	0,03	0,03	0,26	-29,98	314.274	5.520	1.766,81	1.775,56	1.379,91
Auxílio-Doença	25.234	4,04	4,25	93,19	-14,72	25.093	141	57.138.562	4,54	4,73	45,70	-13,95	56.915.369	223.194	2.264,35	2.268,18	1.582,93
Auxílio-Acidente	1.131	0,18	0,19	4,18	-5,51	1.085	46	1.376.992	0,11	0,11	1,10	-7,59	1.342.908	34.084	1.217,50	1.237,70	740,95
Auxílio-Suplementar	112	0,02	0,02	0,41	2,75	112	-	65.298.887	5,18	5,41	52,23	210.239,56	65.298.887	-	583.025,78	583.025,78	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>31.743</b>	<b>5,08</b>	<b>100,00</b>		<b>2,38</b>	<b>31.589</b>	<b>154</b>	<b>51.358.837</b>	<b>4,08</b>	<b>100,00</b>		<b>9,21</b>	<b>51.109.615</b>	<b>249.222</b>	<b>1.617,96</b>	<b>1.617,96</b>	<b>1.618,32</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	31.441	5,03	99,05	100,00	2,64	31.441	-	50.870.119	4,04	99,05	100,00	9,49	50.870.119	-	1.617,95	1.617,95	-
Idoso	10.259	1,64	32,32	32,63	-7,58	10.259	-	16.598.765	1,32	32,32	32,63	-1,43	16.598.765	-	1.617,97	1.617,97	-
Portador de Deficiência	21.182	3,39	66,73	67,37	8,45	21.182	-	34.271.354	2,72	66,73	67,37	15,70	34.271.354	-	1.617,95	1.617,95	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias	302	0,05	0,95	100,00	-19,03	148	154	488.718	0,04	0,95	100,00	-13,69	239.496	249.222	1.618,27	1.618,22	1.618,32
Idade	24	0,00	0,08	7,95	-46,67	8	16	38.801	0,00	0,08	7,94	-43,20	12.865	25.936	1.616,71	1.608,13	1.621,00
Invalidez	278	0,04	0,88	92,05	-15,24	140	138	449.917	0,04	0,88	92,06	-9,64	226.631	223.286	1.618,41	1.618,79	1.618,01
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(3)</sup></b>	<b>85</b>	<b>0,01</b>			<b>-22,02</b>	<b>85</b>	<b>-</b>	<b>355.938</b>	<b>0,03</b>			<b>20,96</b>	<b>355.938</b>	<b>-</b>	<b>4.187,50</b>	<b>4.187,50</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

<sup>(1)</sup> Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.<sup>(2)</sup> Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência<sup>(3)</sup> Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutária da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS PELO INSS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JANEIRO/2026

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>625.102</b>	<b>100,00</b>	<b>-10,34</b>	<b>1.259.750.668</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,62</b>	<b>103.347</b>	<b>100,00</b>	<b>170,92</b>
<b>NORTE</b>	<b>40.876</b>	<b>6,54</b>	<b>-3,91</b>	<b>70.931.451</b>	<b>5,63</b>	<b>-3,58</b>	<b>9.776</b>	<b>9,46</b>	<b>132,10</b>
Rondônia	5.144	0,82	-10,31	9.126.505	0,72	-7,24	1.146	1,11	326,02
Acre	2.081	0,33	1,51	3.404.039	0,27	-0,01	576	0,56	229,14
Amazonas	7.318	1,17	-10,70	12.970.314	1,03	-10,22	2.191	2,12	110,27
Roraima	1.271	0,20	-2,75	2.241.375	0,18	-2,13	411	0,40	110,77
Pará	19.141	3,06	1,06	33.157.336	2,63	1,00	4.158	4,02	96,78
Amapá	1.739	0,28	3,51	2.888.359	0,23	3,58	352	0,34	97,75
Tocantins	4.182	0,67	-9,72	7.143.524	0,57	-10,32	942	0,91	292,50
<b>NORDESTE</b>	<b>153.420</b>	<b>24,54</b>	<b>-3,48</b>	<b>262.680.769</b>	<b>20,85</b>	<b>-1,89</b>	<b>29.727</b>	<b>28,76</b>	<b>91,53</b>
Maranhão	16.638	2,66	-6,16	27.707.603	2,20	-3,27	3.926	3,80	-15,61
Piauí	12.231	1,96	1,76	20.240.191	1,61	3,91	1.718	1,66	110,28
Ceará	25.329	4,05	-2,03	42.852.241	3,40	0,25	4.641	4,49	145,56
Rio Grande do Norte	10.075	1,61	-6,84	17.338.091	1,38	-4,86	1.478	1,43	155,71
Paraíba	12.927	2,07	-7,95	22.005.732	1,75	-6,05	1.919	1,86	112,75
Pernambuco	23.848	3,82	-6,76	41.630.322	3,30	-5,49	5.072	4,91	97,89
Alagoas	9.821	1,57	2,36	16.465.531	1,31	3,39	1.964	1,90	213,24
Sergipe	6.238	1,00	-2,71	10.831.312	0,86	-0,78	1.211	1,17	243,06
Bahia	36.313	5,81	-1,63	63.609.746	5,05	-1,14	7.798	7,55	148,42
<b>SUDESTE</b>	<b>264.807</b>	<b>42,36</b>	<b>-13,75</b>	<b>540.067.032</b>	<b>42,87</b>	<b>-12,71</b>	<b>39.536</b>	<b>38,26</b>	<b>211,11</b>
Minas Gerais	77.571	12,41	-13,23	142.122.815	11,28	-11,99	11.052	10,69	234,40
Espírito Santo	13.123	2,10	-5,60	24.860.831	1,97	-3,96	2.140	2,07	250,25
Rio de Janeiro	43.207	6,91	-13,57	88.119.830	7,00	-11,18	6.079	5,88	114,20
São Paulo	130.906	20,94	-14,84	284.963.557	22,62	-14,21	20.265	19,61	240,36
<b>SUL</b>	<b>117.526</b>	<b>18,80</b>	<b>-12,13</b>	<b>292.749.430</b>	<b>23,24</b>	<b>14,56</b>	<b>16.543</b>	<b>16,01</b>	<b>360,04</b>
Paraná	37.911	6,06	-12,49	72.124.517	5,73	-11,26	6.508	6,30	375,73
Santa Catarina	35.703	5,71	-9,95	136.006.525	10,80	74,75	3.798	3,67	367,73
Rio Grande do Sul	43.912	7,02	-13,53	84.618.388	6,72	-12,26	6.237	6,04	340,47
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>48.473</b>	<b>7,75</b>	<b>-11,76</b>	<b>93.321.986</b>	<b>7,41</b>	<b>-11,21</b>	<b>7.765</b>	<b>7,51</b>	<b>268,18</b>
Mato Grosso do Sul	9.842	1,57	-14,62	18.703.698	1,48	-14,19	1.610	1,56	279,72
Mato Grosso	10.860	1,74	-13,11	20.734.111	1,65	-12,77	1.935	1,87	291,70
Goiás	20.136	3,22	-8,69	37.423.052	2,97	-7,50	2.655	2,57	219,11
Distrito Federal	7.635	1,22	-13,75	16.461.124	1,31	-13,75	1.565	1,51	335,93

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

23

## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS INDEFERIDOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>555.922</b>	<b>46,76</b>	<b>309.884</b>	<b>246.038</b>
<b>NORTE</b>	<b>39.233</b>	<b>62,23</b>	<b>24.698</b>	<b>14.535</b>
Rondônia	4.550	49,82	3.036	1.514
Acre	2.704	60,67	2.090	614
Amazonas	7.617	65,77	4.343	3.274
Roraima	1.421	62,96	880	541
Pará	16.367	70,85	9.946	6.421
Amapá	2.112	77,48	1.299	813
Tocantins	4.462	38,27	3.104	1.358
<b>NORDESTE</b>	<b>169.956</b>	<b>60,26</b>	<b>101.714</b>	<b>68.242</b>
Maranhão	17.789	44,97	10.218	7.571
Piauí	14.914	50,75	10.193	4.721
Ceará	28.557	44,08	16.615	11.942
Rio Grande do Norte	9.666	77,42	6.191	3.475
Paraíba	12.500	59,72	8.333	4.167
Pernambuco	24.245	72,70	15.119	9.126
Alagoas	9.908	43,01	6.556	3.352
Sergipe	6.974	63,25	4.410	2.564
Bahia	45.403	77,70	24.079	21.324
<b>SUDESTE</b>	<b>187.182</b>	<b>52,70</b>	<b>111.159</b>	<b>76.023</b>
Minas Gerais	48.980	55,82	29.875	19.105
Espírito Santo	8.141	73,18	5.395	2.746
Rio de Janeiro	35.797	67,54	20.355	15.442
São Paulo	94.264	44,83	55.534	38.730
<b>SUL</b>	<b>74.590</b>	<b>47,58</b>	<b>46.270</b>	<b>28.320</b>
Paraná	28.556	58,35	17.291	11.265
Santa Catarina	19.355	46,51	12.632	6.723
Rio Grande do Sul	26.679	38,25	16.347	10.332
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>84.961</b>	<b>12,63</b>	<b>26.043</b>	<b>58.918</b>
Mato Grosso do Sul	7.695	62,65	5.021	2.674
Mato Grosso	9.754	57,12	6.086	3.668
Goiás	15.139	42,48	10.368	4.771
Distrito Federal	52.373	-2,78	4.568	47.805

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

## 24 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E INDEFERIDOS - 2006 a 2026

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022 Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023 Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
2024 Total	6.938.786	16,34	4.321.185	2.617.601	5.306.149	4,78	2.947.625	2.358.524
2025 Total	7.645.371	10,18	4.920.952	2.724.419	5.453.696	2,78	3.144.579	2.309.117
Janeiro	449.102	-14,77	278.661	170.441	334.299	-6,05	202.988	131.311
Fevereiro	531.679	18,39	356.317	175.362	354.428	6,02	211.819	142.609
Março	575.133	8,17	373.345	201.788	371.046	4,69	199.933	171.113
Abril	698.619	21,47	465.472	233.147	442.594	19,28	248.077	194.517
Maiο	769.878	10,20	519.144	250.734	472.978	6,86	248.013	224.965
Junho	713.879	-7,27	423.146	290.733	568.496	20,20	304.776	263.720
Julho	653.283	-8,49	391.525	261.758	507.794	-10,68	275.322	232.472
Agosto	748.100	14,51	464.755	283.345	515.061	1,43	276.829	238.232
Setembro	706.114	-5,61	451.728	254.386	507.356	-1,50	276.429	230.927
Outubro	663.855	-5,98	419.593	244.262	547.430	7,90	348.561	198.869
Novembro	566.963	-14,60	403.747	163.216	478.656	-12,56	330.592	148.064
Dezembro	568.766	0,32	373.519	195.247	353.558	-26,14	221.240	132.318
2026 Janeiro	461.848	-18,80	265.374	196.474	378.792	7,14	224.252	154.540
<b>Fevereiro</b>	<b>596.526</b>	<b>29,16</b>	<b>306.287</b>	<b>290.239</b>	<b>555.922</b>	<b>46,76</b>	<b>309.884</b>	<b>246.038</b>
<b>Subtotal</b>	<b>1.058.374</b>	<b>7,91</b>	<b>571.661</b>	<b>486.713</b>	<b>934.714</b>	<b>35,72</b>	<b>534.136</b>	<b>400.578</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - FEVEREIRO DE 2026**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
<b>BRASIL</b>	<b>1.143.328</b>	<b>1.526.858</b>	<b>2.670.186</b>	<b>124.248</b>	<b>331.786</b>	<b>456.034</b>	<b>1.267.576</b>	<b>1.858.644</b>	<b>3.126.220</b>
<b>NORTE</b>	<b>87.889</b>	<b>175.821</b>	<b>263.710</b>	<b>11.115</b>	<b>31.356</b>	<b>42.471</b>	<b>99.004</b>	<b>207.177</b>	<b>306.181</b>
Rondônia	9.390	17.694	27.084	853	2.949	3.802	10.243	20.643	30.886
Acre	5.183	9.522	14.705	774	2.218	2.992	5.957	11.740	17.697
Amazonas	16.445	40.837	57.282	2.044	7.825	9.869	18.489	48.662	67.151
Roraima	2.656	5.488	8.144	225	1.300	1.525	2.881	6.788	9.669
Pará	40.525	74.984	115.509	5.581	12.801	18.382	46.106	87.785	133.891
Amapá	4.350	9.071	13.421	519	1.561	2.080	4.869	10.632	15.501
Tocantins	9.340	18.225	27.565	1.119	2.702	3.821	10.459	20.927	31.386
<b>NORDESTE</b>	<b>315.582</b>	<b>633.225</b>	<b>948.807</b>	<b>46.888</b>	<b>107.158</b>	<b>154.046</b>	<b>362.470</b>	<b>740.383</b>	<b>1.102.853</b>
Maranhão	35.482	70.651	106.133	10.364	11.395	21.759	45.846	82.046	127.892
Piauí	24.828	53.022	77.850	2.959	5.609	8.568	27.787	58.631	86.418
Ceará	55.079	146.437	201.516	7.128	19.934	27.062	62.207	166.371	228.578
Rio Grande do Norte	19.585	32.768	52.353	2.030	5.716	7.746	21.615	38.484	60.099
Paraíba	28.660	46.838	75.498	3.392	11.227	14.619	32.052	58.065	90.117
Pernambuco	48.550	92.844	141.394	6.587	16.325	22.912	55.137	109.169	164.306
Alagoas	19.415	46.603	66.018	2.737	7.793	10.530	22.152	54.396	76.548
Sergipe	11.884	24.392	36.276	1.449	3.328	4.777	13.333	27.720	41.053
Bahia	72.099	119.670	191.769	10.242	25.831	36.073	82.341	145.501	227.842
<b>SUDESTE</b>	<b>454.693</b>	<b>416.757</b>	<b>871.450</b>	<b>41.955</b>	<b>114.326</b>	<b>156.281</b>	<b>496.648</b>	<b>531.083</b>	<b>1.027.731</b>
Minas Gerais	124.444	115.797	240.241	10.674	30.466	41.140	135.118	146.263	281.381
Espírito Santo	22.061	27.864	49.925	1.981	6.621	8.602	24.042	34.485	58.527
Rio de Janeiro	70.748	76.520	147.268	8.832	22.072	30.904	79.580	98.592	178.172
São Paulo	237.440	196.576	434.016	20.468	55.167	75.635	257.908	251.743	509.651
<b>SUL</b>	<b>192.729</b>	<b>147.220</b>	<b>339.949</b>	<b>17.225</b>	<b>54.142</b>	<b>71.367</b>	<b>209.954</b>	<b>201.362</b>	<b>411.316</b>
Paraná	67.987	54.396	122.383	6.019	18.639	24.658	74.006	73.035	147.041
Santa Catarina	56.259	38.900	95.159	5.150	17.263	22.413	61.409	56.163	117.572
Rio Grande do Sul	68.483	53.924	122.407	6.056	18.240	24.296	74.539	72.164	146.703
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>92.435</b>	<b>153.835</b>	<b>246.270</b>	<b>7.065</b>	<b>24.804</b>	<b>31.869</b>	<b>99.500</b>	<b>178.639</b>	<b>278.139</b>
Mato Grosso do Sul	16.568	22.869	39.437	1.228	4.261	5.489	17.796	27.130	44.926
Mato Grosso	21.352	36.060	57.412	1.717	6.178	7.895	23.069	42.238	65.307
Goiás	39.911	69.550	109.461	3.106	10.560	13.666	43.017	80.110	123.127
Distrito Federal	14.604	25.356	39.960	1.014	3.805	4.819	15.618	29.161	44.779

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota<sup>(1)</sup>: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para os sistemas de Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) e da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os requerimentos de auxílio por incapacidade temporária em análise pela perícia médica federal.

Nota<sup>(2)</sup>: Dados disponibilizados após revisão no processo de ETL do sistema BG Tarefas

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2025	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>743.377.630</b>	<b>57.338.088</b>	<b>57.258.343</b>	<b>58.533.382</b>	<b>58.706.915</b>	<b>58.026.793</b>	<b>62.156.723</b>	<b>60.482.041</b>	<b>60.659.879</b>	<b>60.847.188</b>	<b>94.683.351</b>	<b>64.505.701</b>	<b>62.169.907</b>	<b>126.675.608</b>	<b>755.368.311</b>
1.1. Arrecadação Própria	651.658.572	49.776.830	49.968.708	51.175.484	51.873.647	50.435.801	54.548.087	52.643.963	52.672.267	52.808.655	86.458.752	54.681.335	54.749.480	109.430.815	661.793.008
1.1.1. Arrecadação GPS	16.366.108	1.553.079	1.271.014	1.344.405	1.254.800	1.279.179	1.271.078	1.300.329	1.358.301	1.229.361	1.303.966	1.452.904	1.633.462	3.086.367	16.251.879
1.1.2. Arrecadação / DARF	635.292.464	48.223.751	48.697.694	49.831.079	50.618.847	49.156.622	53.277.008	51.343.634	51.313.966	51.579.294	85.154.786	53.228.430	53.116.018	106.344.448	645.541.129
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	7.510.409	594.792	615.519	613.354	621.631	605.080	566.313	597.431	604.295	598.687	611.981	759.208	449.206	1.208.413	7.237.497
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	4.345.753	350.389	354.194	353.710	386.453	345.074	338.879	350.682	342.449	374.306	384.607	364.236	235.573	599.809	4.180.552
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	623.436.302	47.278.570	47.727.981	48.864.015	49.610.762	48.206.469	52.371.816	50.395.520	50.367.222	50.606.300	84.158.198	52.104.987	52.431.239	104.536.226	634.123.079
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	92.308.822	7.460.257	7.132.750	7.541.098	7.541.236	7.519.573	7.865.497	7.795.267	7.931.399	7.979.508	8.256.837	9.703.634	7.383.755	17.087.389	94.110.810
1.3. Arrecadação / Outros	942.587	88.305	112.577	75.419	97.649	114.134	92.172	35.002	86.091	88.850	-12.610	79.196	113.296	192.492	970.083
1.4. Depósitos Judiciais	-1.532.350	12.697	44.308	-258.619	-805.617	-42.715	-349.032	7.809	-29.879	-29.825	-19.628	41.536	-76.625	-35.088	-1.505.590
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>709.714.289</b>	<b>54.680.041</b>	<b>54.605.204</b>	<b>55.895.311</b>	<b>55.983.823</b>	<b>55.214.829</b>	<b>59.518.415</b>	<b>57.956.131</b>	<b>57.953.588</b>	<b>58.086.375</b>	<b>92.045.254</b>	<b>59.870.642</b>	<b>59.337.961</b>	<b>119.208.603</b>	<b>721.147.573</b>
2.1. Arrecadação Bruta	743.377.630	57.338.088	57.258.343	58.533.382	58.706.915	58.026.793	62.156.723	60.482.041	60.659.879	60.847.188	94.683.351	64.505.701	62.169.907	126.675.608	755.368.311
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	41	14	0	-	23	0	0	-	0	0	4	-	286	286	327
2.3. (-) Restituição de Contribuições	56.114	1.733	4.049	1.079	31.871	549	817	9.276	1.424	1.097	2.824	900	763	1.663	56.383
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	33.607.186	2.656.300	2.649.090	2.636.992	2.691.198	2.811.415	2.637.491	2.516.635	2.704.866	2.759.715	2.635.268	4.634.159	2.830.898	7.465.057	34.164.029
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	33.597.822	2.655.848	2.648.285	2.636.213	2.690.374	2.810.631	2.636.711	2.515.811	2.704.084	2.758.834	2.634.527	4.633.353	2.830.254	7.463.607	34.154.925
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	9.365	452	805	780	824	784	780	824	782	882	742	806	644	1.450	9.104
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>1.026.872.538</b>	<b>77.631.280</b>	<b>87.224.210</b>	<b>112.050.551</b>	<b>105.348.054</b>	<b>97.899.026</b>	<b>78.538.618</b>	<b>78.865.716</b>	<b>78.674.418</b>	<b>79.371.888</b>	<b>80.928.832</b>	<b>80.519.254</b>	<b>81.768.069</b>	<b>162.287.323</b>	<b>1.038.819.918</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	1.033.328.888	77.684.155	87.516.413	112.504.060	105.790.610	99.029.720	79.429.260	79.558.344	79.698.794	80.182.413	81.542.204	80.519.256	81.768.070	162.287.326	1.045.223.300
3.1.1. Benefícios - INSS	984.486.823	75.111.084	84.206.010	110.962.743	103.290.578	77.304.178	76.713.065	77.216.952	76.995.369	77.373.022	78.675.291	77.655.407	79.900.685	157.556.092	995.404.385
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	37.199.155	1.858.193	2.355.874	792.766	1.622.368	17.690.567	2.262.185	1.906.481	2.118.635	2.195.866	1.878.100	1.748.446	1.164.711	2.913.157	37.594.192
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	5.082.604	144.076	193.670	164.107	197.601	3.260.733	164.304	183.718	168.524	167.352	223.073	119.616	170.295	289.911	5.157.070
3.1.4. Compres - INSS	6.560.306	570.803	760.858	584.444	680.064	774.242	289.705	251.193	416.265	446.173	765.740	995.787	532.379	1.528.166	7.067.654
3.2. Benefícios Devolvidos	-6.456.350	-52.875	-292.203	-453.509	-442.556	-1.130.694	-890.641	-692.628	-1.024.375	-810.525	-613.372	-2	-0	-3	-6.403.382
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-317.158.249</b>	<b>-22.951.240</b>	<b>-32.619.006</b>	<b>-56.155.240</b>	<b>-49.364.231</b>	<b>-42.684.198</b>	<b>-19.020.204</b>	<b>-20.909.586</b>	<b>-20.720.831</b>	<b>-21.285.513</b>	<b>11.116.422</b>	<b>-20.648.612</b>	<b>-22.430.109</b>	<b>-43.078.720</b>	<b>-317.672.345</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

DISCRIMINAÇÃO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>														
Piso Previdenciário - R\$	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.621,00	<b>1.621,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.475,55	<b>8.475,55</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.475,55	<b>8.475,55</b>
Salário-Família 1	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	67,54	<b>67,54</b>
Salário-Família 2	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	67,54	<b>67,54</b>
<b>ECONÔMICAS</b>														
Salário-Mínimo - R\$	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.621,00	<b>1.621,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	6,0218	5,7656	5,7468	5,7837	5,6674	5,5471	5,5285	5,4469	5,3674	5,3855	5,3409	5,4531	5,3380	<b>5,2000</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,17	0,13	0,11	0,17	0,17	0,17	0,18	0,17	0,17	0,18	0,16	0,17	0,17	<b>0,12</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>														
INPC (Dez/93 = 100)	7.286,33	7.394,17	7.431,88	7.467,55	7.493,69	7.510,93	7.526,70	7.510,89	7.549,95	7.552,22	7.554,48	7.570,35	7.599,87	<b>7.642,43</b>
Variação mensal (em %)	0,00	1,48	0,51	0,48	0,35	0,23	0,21	-0,21	0,52	0,03	0,03	0,21	0,39	<b>0,56</b>
Variação em 12 meses (em %)	4,17	4,87	5,20	5,32	5,20	5,18	5,13	5,05	5,10	4,49	4,18	3,90	4,30	<b>3,36</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	7.111,84	7.205,00	7.245,35	7.276,50	7.295,42	7.312,93	7.331,94	7.323,88	7.359,03	7.365,66	7.378,92	7.403,27	7.427,70	<b>7.479,69</b>
Variação (em %)	0,16	1,31	0,56	0,43	0,26	0,24	0,26	-0,11	0,48	0,09	0,18	0,33	0,33	<b>0,70</b>
Variação em 12 meses (em %)	4,56	5,06	5,48	5,53	5,32	5,35	5,23	5,13	5,17	4,68	4,46	4,26	4,44	<b>3,81</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.182,69	1.194,52	1.188,55	1.192,08	1.181,95	1.160,61	1.159,85	1.162,22	1.166,35	1.165,98	1.165,08	1.167,24	1.169,57	<b>1.159,79</b>
Variação (em %)	0,11	1,00	-0,50	0,30	-0,85	-1,80	-0,07	0,20	0,36	-0,03	-0,08	0,19	0,20	<b>-0,84</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.200,78	1.213,51	1.209,43	1.212,30	1.206,38	1.186,26	1.177,17	1.181,37	1.186,28	1.182,01	1.185,18	1.185,00	1.189,82	<b>1.181,15</b>
Variação (em %)	0,27	1,06	-0,34	0,24	-0,49	-1,67	-0,77	0,36	0,42	-0,36	0,27	-0,01	0,41	<b>-0,73</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	-0,08	1,34	0,47	0,68	0,36	0,15	0,42	-0,46	0,65	0,03	0,26	0,14	-	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### **VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2026, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 67,54 (sessenta e sete reais e cinquenta quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.980,38 (um mil novecentos oitenta reais e trinta oito centavos).

#### **SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.621,00 e R\$ 8.475,55 – a partir da competência janeiro de 2026): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

#### **SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

## **CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
  - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário Executivo da Previdência Social: Felipe Cavalcante e Silva; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Eduardo da Silva Pereira; Coordenador- Geral de Estatística e Estudos Previdenciários: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação -Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte

. **CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/  
DF Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020